



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

EDITAL

- (X) Contratação delegada
() Sistema de Registro de Preços - SRP

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- Preâmbulo;
- Rito Procedimental;
- Formulários de documentos;
 - Modelo de procuração
 - Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)
- Seção do Sistema de Registro de Preços - SRP:
 - Especificações do SRP;
 - Minuta da Ata de Registro de Preços;

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);
- Minuta de contrato.

Parte Invariável do edital
Componente: **Rito procedimental (Técnica e Preço)**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **2**
Data da aprovação/modificação (PGE):
23/12/2025

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Aquisição: Aquisição de material de consumo (limpeza e expediente), com vistas a atender as necessidades operacionais e administrativas do CPR- MO e suas Unidades Apoiadas.

Família	Código
36.10	36.10.00.00125283-6
45.10	45.10.00.00184546-2, 45.10.00.00182013-3
51.20	51.20.00.00145848-5
62.40	62.40.00.00172393-6, 62.40.00.00172393-6
63.10	63.10.00.00192177-0
68.10	68.10.00.00179566-0
68.40	68.40.00.00186984-1, 68.40.00.00190990-8, 68.40.00.00190988-6
72.10	72.10.00.00186576-5
72.40	72.40.00.00182968-8
72.90	72.90.00.00143699-6, 72.90.00.00192699-3
73.30	73.30.00.00193466-0
73.50	73.50.00.00108759-2, 73.50.00.00188341-0, 73.50.00.00188340-2



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

75.10	75.10.00.00185523-9, 75.10.00.00185525-5, 75.10.00.00180460-0, 75.10.00.00180459-6, 75.10.00.00180712-9, 75.10.00.00180711-0, 75.10.00.00180602-5
75.20	75.20.00.00186693-1, 75.20.00.00186689-3, 75.20.00.00185571-9, 75.20.00.00180473-1, 75.20.00.00194061-9, 75.20.00.00180421-9, 75.20.00.00194371-5, 75.20.00.00194060-0
75.30	75.30.00.00180716-1, 75.30.00.00194380-4, 75.30.00.00122605-3
75.40	75.40.00.00.182449-0
79.20	79.20.00.00176868-9, 79.20.00.00190199-0, 79.20.00.00190283-0, 79.20.00.00190286-5, 79.20.00.00190372-1, 79.20.00.00013192-0, 79.20.00.00149317-5, 79.20.00.00164545-5, 79.20.00.00155758-0, 79.20.00.00155737-8
79.30	79.30.00.00179747-6, 79.30.00.00191005-1, 79.30.00.00190991-6, 79.30.00.00191000-0, 79.30.00.00190205-9, 79.30.00.00039862-4, 79.30.00.00176227-3
81.05	81.05.00.00189725-0, 81.05.00.00189734-9, 81.05.00.00177793-9
83.45	83.45.00.00188221-0, 83.45.00.00188220-1, 83.45.00.00179408-6
85.10	85.10.00.00191009-4
85.40	85.40.00.00189621-0, 85.40.00.00189624-5, 85.40.00.00193510-0
89.25	89.25.00.00188731-9
89.55	89.55.00.00188338-0
89.60	89.60.00.00178621-0

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(X) Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

(X) Aquisições

(X) Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo SEI - Órgão/entidade e setor:

030.17767.2026.0093110-92 PMBA/CPR-MO/CAAF

5. Modalidade/número de ordem:

(X) Pregão Eletrônico nº 009/2026
Licitação B.B. n.º nº 1096555

6. Modo de disputa

(x) Aberto

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(x) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

() Não

8. Critério de julgamento:

- (x) Menor Preço
- () Por item
(x) Por lote
() Global

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

() Na presente licitação, a fase de habilitação **antecedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR:

Responsável pelo agendamento de vistoria:

Servidor Responsável:

Endereço:

Horário:

Tel.:

email:

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal Comprasnet.BA e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 17/07/2026 às 09:45 do dia 28/07/2026.

Início da sessão pública: às 10:00 (Hora de Brasília) do dia 28/07/2026.

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail: cprmo.caaf@pm.ba.gov.br).

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de link para o correio eletrônico (e-mail: cprmo.caaf@pm.ba.gov.br).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

() Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº ____/20__ de ____/____/20__

(x) Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:

Portaria PGE nº: 036 Art.: 1º, §1º

Link das minutas: <https://www.ba.gov.br/pge/biblioteca-documentos/minutas-padronizadas-de-licitacoes-e-contratos-lei-no-141332021-e-lei-no> Data de download: 05/04/2026



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: JOSÉ CARDOSO PEREIRA – SGT PM, PREGOEIRO DO CPR-MO, PORTARIA N.º 33-CG/26 DE 21 DE MARÇO DE 2026.

Endereço: Sede do CPR-MO, situado à Av. Afonso Fraga, Nº 200, Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa – BA. CEP: 47.600-000 Horário: Das 08:00 às 17:00 horas. Tel.: 77-98106-8156 e-mail:

cprmo.caaf@pm.ba.gov.br

Bom Jesus da Lapa, 15 de julho de 2026.

José Cardoso Pereira – Sgt PM Mat: 30.389.101-3
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

Parte Invariável do edital
Componente: **Rito procedimental (Técnica e Preço)**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **2**
Data da aprovação/modificação (PGE):
23/12/2025

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço: -

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Acompanhamento do sistema

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Parametrização do valor ou do percentual de desconto

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

- 7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".
- 7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.
- 7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).
 - 7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.
- 7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.
- 7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

7.1.6 Por meio do chat, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do chat-no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

Chat para troca de mensagens

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.2.3.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

- a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Adequação das propostas

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

Avaliação das propostas técnicas

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

Documentos complementares à proposta técnica

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Avaliação da proposta de preço

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da conformidade das propostas de preço.

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.5.3 Se houver indício de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada executável a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5 O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)**, consistente na ponderação entre o valor global proposta pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

Pontuação final dos licitantes

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do chat, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

Situações de empate

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

8.2.7.1 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

classificado detentor da melhor proposta.

- 9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

- 10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.
- 10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.
- 10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.
- 10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

- 10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

- 10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;
- 10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;
- 10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

- 10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas,



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no chat do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no chat.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor,



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

**CONTRATAÇÃO
SIMPLIFICADA DE BENS
USUAIS**

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **Minuta padronizada**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):
22/05/2025 (OS PA Nº 017/2025)

Parte Variável do edital
Componente:
TR/HABILITAÇÃO
Classificação: **Minuta**
padronizada Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE): 22/05/2025 (OS PA Nº 017/2025)

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 030.17767.2026.0100148-29

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(X) Aquisição de Material de Limpeza e Expediente, com vistas a atender as necessidades das demandas do CPR- MO e suas Unidades Apoiadas.

1.1.2 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Lote 01 (Exclusivo para ME e EPP)						
Item	Código Simpas	Descrição	(UF)	Quant.	Cronograma (Quantidade "UF" /Mês)	
01	36.10.00.00125283-6	PERFURADORA, manual, para encadernacao com espiral tipo wire-o, acionamento por meio de alavanca, capacidade de perfuracao minima de 20 folhas por vez, regulagem de margem, comprimento da perfuracao nao inferior a 36 cm, garantia do fabricante minima de 12 meses. Detalhes Tecnicos: Possui sistema de fechamento do wire-o Botao de controle de fechamento do wire-o Perfura ate 20 folhas (papel 75g/m²) Largura da perfuracao: 35,5 cm, com as extremidades abertas e sem limitacao do tamanho do papel Elimina qualquer pino de perfuracao Estrutura 100% metalica Capacidade de encardenacao: wire-o 1/4 ate o wire-o 9/16. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	02	02 Un/ agosto	
02	45.10.00.00184546-2	DISPENSER para rolo de papel higienico, em plastico ABS, na cor branca, capacidade de 200 a 500 metros, de sobrepor, visor frontal, com parafusos e buchas de fixacao. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante,	Un	05	05 Un/ agosto	



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		marca.				
03	45.10.00.00182013-3	DISPENSER em plastico ABS, com reservatorio vedado para refil de sabonete/alcool liquido, capacidade de 800 ml, libera o sabonete/alcool liquido em forma de espuma, com fechadura de seguranca, com visor frontal para verificar o nivel do refil, com dispositivo para fixacao em parede, com valvula dosadora acionada atraves de botoeira. EMBALAGEM: Contendo 01 unidade ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel, em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	Un	19	10 Un/ agosto	09 Un/outubro
04	51.20.00.00145848-5	GRAMPEADOR, tipo pistola (rocama), compativel com uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 mm. capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos. as seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a seguranca dos consumidores.	Un	12	08 Un/ agosto	04 Un/outubro
05	62.40.00.00172393-6	LAMPADA, led, modelo bulbo, potencia de 50W, bivolt, base com rosca, soquete E27, cor branco, temperatura de cor minima 6.500k (frio), fluxo luminoso minimo de 5.000 lumens, vida util minima de 15.000 horas. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia. Selo Procel.	Un	130	80 Un/ agosto	50 Un/outubro
06	72.40.00.00182968-8	LIXEIRA, com tampa, capacidade de 20 litros, cor preto, em polietileno de alta densidade, com pedal, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, marca e capacidade de litros.	Un	53	40 Un/ agosto	13 Un/outubro
07	72.90.00.00143699-6	APANHADOR, de lixo, cabo em madeira com minimo de 60 cm, base metalica quadrada, dimensoes minimas de 19 x 19 cm. As seguintes informacoes deverao ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto	Un	60	40 Un/ agosto	20 Un/outubro
08	72.90.00.00192699-3	ESCADA, aluminio, dupla abertura em A, 7 degraus de cada lado, dimensao: modo esticado ate 3,73m, modo pintor ate 2,27m, degraus com protecao de borracha anti-derrapante, pes com sapata de borracha antiderrapante.	Un	4	04 Un/ agosto	
		GARRAFA termica, modelo rolha, com alca e tampa, corpo revestido em plastico resistente a impacto, capacidade de 01 litro. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ				



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		do fabricante; marca, conteúdo.				
09	73.30.00.00193466-0	PERFURADORA, manual, para encadernacao com espiral tipo wire-o, acionamento por meio de alavanca, capacidade de perfuracao minima de 20 folhas por vez, regulagem de margem, comprimento da perfuracao nao inferior a 36 cm, garantia do fabricante minima de 12 meses. Detalhes Tecnicos: Possui sistema de fechamento do wire-o Botao de controle de fechamento do wire-o Perfura ate 20 folhas (papel 75g/m²) Largura da perfuracao: 35,5 cm, com as extremidades abertas e sem limitacao do tamanho do papel Elimina qualquer pino de perfuracao Estrutura 100% metalica Capacidade de encardenacao: wire-o 1/4 ate o wire-o 9/16. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	33	20 Un/ agosto	13 Un/outubro
10	73.50.00.00108759-2	BANDEJA, em aco inoxidavel, retangular lisa, dimensoes 48 x 32cm	Un	27	18 Un/ agosto	09 Un/outubro

Lote 02 (Exclusivo para ME e EPP)

01	68.40.00.00186984-1	ODORIZADOR, de ar, para ambiente, aerosol, fragancia lavanda, nao contendo CFC - Clorofluorcarbono. EMBALAGEM: Contendo 360 ml.	Un	223	150 Un/ agosto	73 Un/outubro
02	68.40.00.00190990-8	DESINFETANTE, liquido, fragancia de lavanda, com acao bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. EMBALAGEM: Bombona contendo 05 litros. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo de Validade; Indicacao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; numero do registro ANVISA; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que Dispoe sobre os procedimentos e requisitos tecnicos para a notificacao e o registro de produtos saneantes e da outras providencias. RDC ANVISA - Que	Un	297	150 Un/ agosto	147 Un/outubro



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		dispos sobre as condições para o registro e a rotulagem de produtos saneantes com ação antimicrobiana.				
03	68.40.00.00190988-6	INSETICIDA, a base de água, em aerosol, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. EMBALAGEM: Contendo 360ml.	Un	144	90 Un/ agosto	54 Un/outubro
04	68.10.00.00179566-0	ALCOOL, em gel, etílico a 70%, para assepsia das mãos. EMBALAGEM: Frasco contendo 500 ml. ROTULAGEM: As informações contidas na rotulagem do produto devem ser legíveis e indelevel com visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem e devem informar, no mínimo: Razão social, CNPJ e endereço do envasilhador do álcool, ou do importador; Razão Social ou logomarca e identidade fiscal do fabricante da embalagem; Nome e/ou Marca do produto, Categoria do produto, Destinação do álcool, Graduação alcoólica em graus INPM, Indicação quantitativa; Informações toxicológicas; Recomendação de Segurança; Modo de usar; Recomendações para primeiros socorros; Lote e Data de Fabricação; Prazo de validade; Responsável técnico. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação contida na embalagem. Atender a (s) portaria (s) INMETRO e resolução (ões) da ANVISA vigente (s)	Un	150	100 Un/ agosto	50 Un/outubro
05	75.10.00.00185523-9	CANETA, esferográfica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor azul, corpo manufaturado em polímero (resina plástica) resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Comprimento mínimo aproximado de 140 mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legíveis e indelevel), com no mínimo: Razão social/Nome fantasia do fabricante/importador; endereço do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicável, nome/marca. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelevel. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	940	600 Un/ agosto	340 Un/outubro
06	75.10.00.00185525-5	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). EMBALAGEM: Contendo 100 unidades, com tolerância de -1. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legíveis e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, quantidade, composição. Material conforme Norma SA 1010/20. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	106	70 Un/ agosto	36 Un/outubro



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

07	75.10.00.00180460-0	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 8/0 (oito). EMBALAGEM: Contendo 25 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, quantidade e composicao. Material conforme Norma SAE 1010/20. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Cx	74	40 Cx/ agosto	34 em outubro
08	75.10.00.00180459-6	GRAMPO, para grampeador, tamanho 26/6, galvanizado. Embalagem: Caixa com 5000 unidades, com tolerancia de - 50 unidades. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca e quantidade. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Cx	79	40 Cx/ agosto	39 Cx/ outubro
09	75.10.00.00180712-9	GRAMPO, para grampeador, tamanho 9/10, semi industrial. Embalagem: Caixa com 5000 unidades, com tolerancia de - 50 unidades. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca e quantidade. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Cx	157	90 Cx/ agosto	67 Cx/ outubro
10	75.10.00.00180711-0	PERCEVEJO, latonado, dourado. CAIXA: Com 100 unidades, com tolerancia de -1. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao e codigo de barra. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Cx	14	08 Cx/ agosto	06 Cx/ outubro
11	75.10.00.00180602-5	APAGADOR, de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes 140 mm x 50 mm x 40 mm (C x L x A) com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM:As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante e marca. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Cx	12	08 Cx/ agosto	04 Cx/ outubro
12	75.20.00.00186693-1	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço niquelado, medindo 15 cm, com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: conter dados de identificacao do fabricante e do produto, dimensao. Atender a(s) portaria(s) INMETRO vigente(s).	Un	46	30 Un/ agosto	16 Un/ outubro
13	75.20.00.00186689-3	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço niquelado, medindo 15 cm, com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: conter dados de identificacao do fabricante e do produto, dimensao. Atender a(s) portaria(s) INMETRO vigente(s).	Un	37	22 Un/ agosto	15 Un/ outubro



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

14	75.20.00.00185571-9	PINCEL marcador permanente, com tinta na cor azul, a base de álcool, de secagem rápida, com ponta chanfrada, corpo em material plástico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Devera apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	Un	58	30 Un/ agosto	28 Un/outubro
15	75.20.00.00194061-9	PINCEL, marcador permanente, escrita na cor vermelha, corpo em material plástico resistente, ponta porosa, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com tolerância de até -2%. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	43	30 Un/ agosto	13 Un/outubro
16	75.20.00.00180421-9	PRANCHETA em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: Devera apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual	Un	31	20 Un/ agosto	11 Un/outubro
17	75.20.00.00194371-5	BLOCO, para anotações, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 38 x 50 mm, com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Pacote com 4 blocos com 100 folhas cada, com tolerância de -1 folha por bloco. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, dimensão e quantidade de folhas. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Inmetro	Un	77	40 Un/ agosto	37 Un/outubro
18	75.30.00.00180716-1	LIVRO ATA, pautado, sem margem, em papel de alta alvura, com gramatura de 56 g/m², capa dura, na cor preta, com 100 folhas, com tolerância -1 folha, dimensões mínimas de 298 mm x 200 mm (L x A), com tolerância -2%, folhas numeradas tipograficamente. ROTULAGEM: Devera apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca; conteúdo; atendimento ao consumidor. O produto devera atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que Aprova o Regulamento	Un	150	100 Un/ agosto	50 Un/ outubro



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.				
19	75.30.00.00194380-4	PINCEL para quadro branco, com tinta na cor preta, a base de alcool, ponta indeformavel, de facil remocao a seco, sem deixar resíduos, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Un	36	26 Un/ agosto	10 Un/outubro
20	75.20.00.00194060-0	PERFURADOR, de papel, com capacidade para perfurar no minimo 25 folhas de papel 75 g/m², estrutura metalica com pintura eletrostatica, com dois pinos perfuradores, com base plastica removivel, a marca do produto impresso sobre o mesmo. EMBALAGEM: Caixa individual ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca do produto e capacidade minima de folhas.	Un	33	23 Un/ agosto	10 Un/outubro
21	75.20.00.00180473-1	ODORIZADOR, de ar, para ambiente, aerosol, fragancia lavanda, nao contendo CFC - Clorofluorcarbono. EMBALAGEM: Contendo 360 ml.	Un	40	25 Un/ agosto	15 Un/outubro

Lote 03 (Exclusivo para ME e EPP)

01	75.30.00.00122605-3	PAPEL, alcalino, formato Oficio 2, cor branca, dimensoes 216 x 330 mm, gramatura 75 g/m². Embalagem: em material impermeavel anti-umidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). Rotulagem contendo no minimo, nome, gramatura e dimensoes do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante.	Un	265	180 Un/ agosto	85 Un/outubro
02	75.40.00.00182449-0	ENVELOPE, timbrado, saco medio, em papel 100% reciclado, gramatura 90g/m², dimensoes 250 x 353 mm, com Brasao e timbre Governo do Estado da Bahia, alinhados na margem superior esquerda, impressao off-set na cor preta. CARACTERISTICAS DO TIMBRE: Fonte: Arial no formato negrito e italico, em caixa alta Tamanho: 16, com iniciais tamanho 20 Apresentacao: pacote com 10 unidades. Atender a (s) normas (s) ABNTABNT e resolucao (oes) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	Un	274	174 Un/ agosto	100 Un/outubro



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

Lote 04 (Exclusivo para ME e EPP)

01	72.10.00.00186576-5	COLCHAO, de solteiro, D45, espuma 100% poliuretano, dimensões mínimas: 1880 mm x 780mm x 200 mm (P x L x A), revestimento em tecido poliéster, proteção: antiacaro, antialérgico e antibacteriana, acondicionado em embalagem plástica. ETIQUETA deverá conter as informações obrigatórias durável e indelevel como: Nome, razão social e CNPJ do fabricante ou do importador; Marca e modelo; Dimensões; Composição; Data de fabricação. Conter o Selo de Identificação da Conformidade com o número de Registro no INMETRO. Garantia mínima de 1 (um) ano. Atender a(s) Portarias(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	45	30Un/ agosto	15Un/outubro
----	---------------------	--	----	----	--------------	--------------

Lote 05 (Exclusivo para ME e EPP)

01	63.10.00.00192177-0	CONE de sinalização viária, para orientação de trânsito, confeccionado em borracha, com 75 cm de altura, base de 40 x 40 cm, na cor laranja, dotado de faixas brancas refletivas, com seções para inserção de: Fita zebreada, corda, placa total, bandeirola, sinalizador luminoso e correntes plásticas. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Resolução CONTRAN: institui o Regulamento de Sinalização Viária, incluindo especificações técnicas para dispositivos auxiliares de tráfego conforme o Volume VI do MBST Normas ABNT: Que estabelece os requisitos para o cone para sinalização viária.	Un	130	80Un/ agosto	50Un/outubro
----	---------------------	---	----	-----	--------------	--------------

Lote 06 (Exclusivo para ME e EPP)

01	79.20.00.00176868-9	ESCOVA para limpeza, com cerdas em nylon, base em madeira, dimensões 12 cm x 6 cm x 1 cm, com variação de +/-5%. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, composição, endereço e/ou telefone de contato.	Un	67	40 Un/ agosto	27 Un/outubro
02	79.20.00.00190199-0	ESPONJA para limpeza, em la de aço carbono abrasivo. EMBALAGEM: Pacote com 08 unidades, peso líquido de 44 g a 60g. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca; nome do produto; conteúdo líquido; composição; lote ou data fabricação; prazo/data de validade (se aplicável); atendimento ao consumidor. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Técnico	Un	235	170 Un/ agosto	65 Un/outubro



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.				
03	79.20.00.00190283-0	ESPONJA, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensoes minimas de 100 mm x 70 mm x 18 mm (C x L x E). EMBALAGEM: As informacoes contidas na rotulagem devem ser legiveis, indelevel, em lingua portuguesa (Brasil) e informar, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante; marca; nome do produto; composicao; lote ou data fabricacao; prazo/data de validade (se aplicavel); atendimento ao consumido.	Un	382	250 Un/ agosto	132 Un/outubro
04	79.20.00.00190286-5	FLANELA, para limpeza, 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, dimensoes de 40 cm x 60 cm, com tolerancia de ate -2%. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca; nome do produto; composicao; atendimento ao consumidor. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Un	210	150 Un/ agosto	60 Un/outubro
05	79.20.00.00149317-5	ESTOPA, para polimento, de primeira qualidade, 100% algodao, alvejada, na cor branca. Embalagem pacote contendo 150 gramas. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao.	Un	180	100 Un/ agosto	80 Un/outubro
06	79.20.00.00190372-1	PANO, de chao, tipo saco, branco, 100% algodao, dimensoes 70 cm x 50 cm, tolerancia de ate -2%. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome do produto; marca; dimensao; composicao. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: INMETRO - Referente a mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Un	294	190 Un/ agosto	104 Un/outubro
07	79.20.00.00164545-5	PANO, de prato atalhado, 100% algodao, com 70 cm de comprimento e 45 cm de largura.	Un	264	164 Un/ agosto	100 Un/outubro
08	79.20.00.00155758-0	RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em madeira comprimento 600 mm, cabo em madeira comprimento 1200 mm, podendo ter variacao dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverao ultrapassar a base em no minimo 10 mm. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco e composicao	Un	92	60 Un/ agosto	32 Un/outubro



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Vigentes e Normas ABNT vigentes				
09	79.20.00.00155737-8	VASSOURA, cerdas em pelo, base retangular largura 300 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrução(ões) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).	Un	78	48 Un/ agosto	30 Un/outubro
10	79.30.00.00179747-6	SABÃO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral. EMBALAGEM: Pacote contendo 05 unidades de 200 g cada, totalizando 1 kg. ROTULAGEM: Deverá conter as informações legíveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Data de Fabricação; Prazo de Validade; Indicação quantitativa; Componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo; Modo de usar; Riscos. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação contida na embalagem. Atender a(s) portaria(s) e resolução(ões) vigente(s) da ANVISA e INMETRO.	Pc	130	90 Pc/ agosto	40 Pc/outubro
11	79.30.00.00191005-1	SABÃO, em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. EMBALAGEM: Pacote com peso líquido entre 400 g (mínimo) e 500 g (máximo). ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Data de Fabricação e/ou Lote; Prazo de Validade; Indicação quantitativa; Componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Técnico Metrologico que estabelece os critérios para verificação do conteúdo líquido de produtos pre-medidos com conteúdo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e de outras providências. RDC ANVISA - Que dispõe sobre os critérios para a regularização de	Un	299	200 Un/ agosto	99 Un/outubro



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		produtos de limpeza e afins e sobre a biodegradabilidade de tensoativos anionicos.				
12	79.30.00.00190991-6	AGUA, sanitaria, uso domestico, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % P/P. EMBALAGEM: Contendo 01 litro. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Data de Fabricacao; Prazo de Validade; Indicao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico consolidado sobre conteudos liquidos de mercadorias pre-embaladas. RDC ANVISA - Que Dispoe sobre os procedimentos e requisitos tecnicos para a notificacao e o registro de produtos saneantes e da outras providencias. RDC ANVISA - Que dispoe sobre produtos saneantes categorizados como agua sanitaria.	Un	910	600 Un/ agosto	310 Un/outubro
13	79.30.00.00191000-0	DETERGENTE, lava louca, liquido, concentrado, biodegradavel, com no minimo 11% (onze por cento) do principio ativo basico do detergente. EMBALAGEM: Contendo 500 ml. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Prazo de Validade; Indicao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que dispoe sobre os procedimentos e requisitos tecnicos para a notificacao e o registro de produtos saneantes e da outras providencias. RDC ANVISA - Que dispoe sobre os criterios para a regularizacao de produtos de limpeza e afins e sobre a biodegradabilidade de tensoativos anionicos.	Un	778	478 Un/ agosto	300 Un/outubro



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

14	79.30.00.00190205-9	LIMPA vidro, liquido. EMBALAGEM: Frasco contendo 500 ml, com tolerancia de -3%. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, marca, Nome do produto; Indicacao quantitativa, componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; lote; prazo/data de validade; modo de usar; riscos. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Dispoe sobre os procedimentos e requisitos tecn	Un	69	40 Un/ agosto	29 Un/ outubro
15	79.30.00.00039862-4	LIMPA, aluminio, a base de tensoativos nao ionicos, abrasivos, corantes e agua. Embalagem com 500 ml, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	57	35 Un/ agosto	22 Un/outubro
16	79.30.00.00176227-3	IMPADOR, instantaneo, multiuso, composto de tensoativo nao ionico, coadjuvantes. EMBALAGEM: Contendo 500 ml. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao, numero do lote, prazo/data de validade, composicao, informacao sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, endereco, telefone de contato. 1 - Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem; 2 - Modo de usar e precaucoes no uso do produto. O produto devera atender a(s) Norma(s) a(s) portaria(s) e resolucao (oes) vigente(s) da ANVISA/MS e registros nos orgaos competentes.	Un	159	100 Un/ agosto	59 Un/outubro
17	81.05.00.00189725-0	SACO,plastico para lixo, classe I, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 kg, na cor preta, para acondicionamento de residuos domiciliares (residuos geral ou misturado), em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 95 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em	Pc	205	105 Pc/ agosto	100 Pc/outubro



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixo.				
18	81.05.00.00189734-9	SACO, plastico para lixo, classe I, capacidade nominal para 200 litros, suportando 40 kg, na cor preta, para acondicionamento de residuos domesticos (residuos geral ou misturado), em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 83 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 97 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e metodos de ensaio para sacos plasticos destinados ao acondicionamento de lixo.	Pc	145	90 Pc/ agosto	55 Pc/outubro
19	81.05.00.00177793-9	SACO, plastico para lixo, classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 63 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, suportando 10 kg, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT. Para Porto Seguro.	Pc	190	100 Pc/ agosto	90 Pc/outubro
Lote 07 (Exclusivo para ME e EPP)						
01	83.45.00.00188221-0	BANDEIRA do Brasil, oficial, em tecido poliester, ara hasteamento em mastro, dimensoes 1,50 m x 0,5 m (C x A). A bandeira deve incluir etiqueta com as informacoes: Identificacao do fabricante, cuidados para reservacao, composicao das fibras, dimensoes. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante. Atender a(s) Norma(s) ABNT virgente.	Un	40	20 Un/ agosto	20 Un/outubro



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

02	83.45.00.00188220-1	BANDEIRA da Bahia, oficial, em tecido poliester, para hasteamento em mastro, dimensoes 1,50 m x 0,05 m (C x A). A bandeira deve incluir etiqueta com as informacoes: Identificacao do fabricante, cuidados para reservacao, composicao das fibras, dimensoes. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante. Atender a(s) Norma(s) ABNT virgente.	Un	40	20 Un/ agosto	20 Un/outubro
03	83.45.00.00179408-6	BANDEIRA, insignia do comandante da OPM, oficial, em tecido poliester (80%) e algodao (20%), para hasteamento em mastro, dimensoes 1,30 m x 0,90 m. A embalagem e o produto devem ter de forma legivel, claramente visivel e indelevel, atraves de etiquetas, selos, rotulos, decalques, carimbos, stampagem ou similares as seguintes informacoes: nome ou razao social ou marca registrada no orgao competente do pais de consumo; pais de origem precedido das palavras: "Feito no(a)" ou "Fabricado no(a)" ou "Industria" seguida do adjetivo gentílico do pais de origem; nome das fibras texteis ou elementos texteis e seu conteudo expresso em porcentagem em massa; Tratamento de cuidado para a conservacao do produto; indicacao de tamanho ou dimensao. As dimensoes do produto devem ter uma tolerancia de ate -2%. Atender a(s) Portaria(s) do Inmetro.	Un	20	15 Un/ agosto	05 Un/outubro
Lote 08 (Exclusivo para ME e EPP)						
01	89.60.00.00178621-0	AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml, obtida diretamente de fontes naturais. APRESENTACAO: A agua devera apresentar-se limpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade, para consumo de no minimo 60 dias da data da entrega. ACONDICIONAMENTO: Em copo fabricado em plastico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. ROTULAGEM: Rotulo com carimbo de aprovacao ou numero do processo do DNPM, contendo, no minimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Municipio, Estado, numero do lote, composicao quimica, caracteristicas fisico - quimicas, nome do laboratorio, numero e data da analise da agua, volume, data de envasamento e validade e a expressao "Nao contem gluten" com impressao legivel e indelevel. GARANTIA: Observando-se irregularidades na qualidade da agua, e dentro do prazo de validade para consumo, poderao ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratorio credenciado, correndo por conta do	Und	8360	4.800 Un/ agosto	3.560 Un/outubro



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		contratado os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, nos termos da Lei estadual de licitações. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade, composição, endereço e/ou telefone de contato. O produto deverá atender as portarias DNPM e resoluções da ANVISA vigente(s).				
Lote 09 (Exclusivo para ME e EPP)						
01	85.10.00.00191009-4	SABONETE, líquido, para as mãos, fragrância suave, pronto para uso, aparência perolada cremosa, glicerinado, biodegradável, PH entre 5,5 a 7,5. Embalagem: Frasco de 01 litro. ROTULAGEM: Deverá conter as informações legíveis, indelevelis diretamente sobre o produto, no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Número de registro ANVISA; Data de Fabricação e/ou Lote; Prazo de Validade; indicação quantitativa; País de origem; Fabricante/Importador/Titular; Ingredientes/Composição. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Técnico Metrologico que estabelece os critérios para verificação do conteúdo líquido de produtos premedidos com conteúdo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que dispõe sobre os requisitos técnicos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes e das outras providências.	Un	253	153 Un/ agosto	100 Un/outubro
02	85.40.00.00189621-0	PAPEL, higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10 cm (largura) x 30 m (comprimento) com tolerância de -2% (dois por cento), fabricado com 100% de fibra vegetal, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água. PRODUTO: conteúdo nominal com 12 (doze) unidades com peso líquido de 960 gramas, com tolerância de -2% (dois por cento). EMBALAGEM: Deverá conter de forma legível e indelevel, em língua portuguesa (Brasil), as informações: razão social/CNPJ do fabricante; nome ou marca do produto; conteúdo; lote ou data de fabricação. CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO: Visual (embalagem), por cheiro, tato, medição (pesagem sem tubetes, quantidade, dimensão). Quando a variação da(s) dimensão(ões) for acima da especificação, deverá refletir no peso	Pc	406	300 Pc/ agosto	106 Pc/outubro



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

01	79.20.20.00013192-0	KIT, de limpeza para armas, curtas no calibre 40 e longas nos calibres 12, .40, 5,56 e 7,62. O kit deve conter: 1) óleo removedor de pólvora e chumbo, o removedor deve penetrar até os poros moleculares do aço durante a limpeza e repelir futura incrustação; deve ter fabricação específica para limpeza de armas de fogo, completamente inodoro, não tóxico e biodegradável. Tamanho mínimo 120 ml; 2) óleo lubrificante com alta viscosidade e longa duração, não alterar seu estado físico mediante intempéries ou sujeira, deve ser fabricado especificamente para limpeza de armas de fogo. Tamanho mínimo 120 ml; 3) 2 flanelas de limpeza; 4) 3 escovas de latão e crina de tamanhos diferentes; 5) 1 haste desmontável de metal para limpeza de cano com ponteiros de bronze, nylon e aço, nos calibres mencionados; 6) 1 BoreSnake para cada calibre; 7) 1 maleta para armazenamento do kit completo.	Un	47	24 Un/ agosto	23 Un/outubro
Lote 11 (Exclusivo para ME e EPP)						
01	89.25.00.00188731-9	ACUCAR, cristalizado, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. EMBALAGEM: Contendo 1kg, com tolerância de -15 g. ROTULAGEM: As informações contidas na rotulagem devem ser legíveis, indelevelis, em língua portuguesa (Brasil) as informações: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca; indicação quantitativa; identificação de lote; data/prazo de validade; composição; lista de ingredientes, informações nutricionais; atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, página web ou outro meio). No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Técnico Metrologico que estabelece os critérios para verificação do conteúdo líquido de produtos premedidos com conteúdo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. IN ANVISA - Estabelece a forma de regularização das diferentes categorias de alimentos e embalagens, e a respectiva documentação que deve ser apresentada. RDC ANVISA - Dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.	Un	355	250 Un/ agosto	105 Un/outubro
02	89.55.00.00188338-0	CAFÉ, torrado e moído, com selo da agricultura familiar e/ou certificação da economia solidária. Embalagem em saco (tipo almofada) com 250g. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, data/prazo de validade, composição. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ultrapassar de 04 meses a vencer, tomando como	Un	350	200 Un/ agosto	150 Un/outubro



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		referencia o prazo/data de validade impresso na embalagem. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual; RDC ANVISA - Que dispoe sobre os requisitos sanitarios.				
03	73.50.00.00188341-0	COPO para cafe, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 80 ml, em plastico (PP), em resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material nao toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolavel, com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 120 gramas. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plasticos descartaveis deve ser verificado ainda, a impressao da descricao do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificacao (identificacao da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), nao sendo necessario informar o peso minimo de cada copo; o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO deve ser apostado ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plasticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visieis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca e identificacao do fabricante; capacidade do copo; e simbolo de identificacao do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.	Pc	172	100 Pc / agosto	72 Pc /outubro
04	73.50.00.00188340-2	COPO para agua, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plastico (PP), com resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material nao toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolavel, com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plasticos descartaveis deve ser verificado ainda, a impressao da descricao do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificacao (identificacao da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), nao sendo necessario informar o peso minimo de cada copo; o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO deve ser apostado ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plasticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca e identificacao do fabricante; capacidade do copo; e simbolo de identificacao do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.	Pc	390	200 Pc / agosto	190 Pc /outubro



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

1.1.2 As especificações do objeto constam:

- (X) da descrição abaixo e condições gerais da contratação:
() do anexo integrante deste TR/Habilitação

Itens, quantidades e cronograma de entrega.

1.1.1 Especificações adicionais:

1.1.1.1 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/12/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

- (X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
() na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

- (X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
() na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação:

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de 3% (três por cento) do valor anual do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, após a assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará por 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e 2º/062 não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

- 4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.
- 4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.
- 4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.
- 4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(X) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este Termo de Referência, (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

- 5.1.1 O regime de execução será:
- (X) empreitada por preço unitário
- () empreitada por preço global
- () empreitada integral
- () contratação por tarefa
- () contratação integrada
- () contratação semi-integrada.

5.1.1 Condições de execução

5.1.1.1 Os bens serão entregues parceladamente, observando os seguintes prazos e condições, a contar da data da assinatura do Contrato até o dia 31 de dezembro de 2026.

5.2 Local da execução

- 5.2.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:
- () do anexo integrante deste TR/Habilitação
- (X) da descrição **1.1.2 quantidades e cronograma de entrega.**

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.
- 5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.
- 5.5.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.
- 5.4.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.
- 5.4.4 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta:



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

a) O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

b) No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

c) Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições no edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 1 (um) dia, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata este subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

no prazo de **01 (um) dia**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, pro rata tempore.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- (x) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
(X) menor preço
() maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (X) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (X) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

() **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

- () contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)
- () contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

(X) **exigível**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

a2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso Alvará ou Licença Sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede da licitante, (Decreto-Lei nº 986/69, lei Estadual nº 3.982/81 e lei Municipal nº 9.535/20), (art. 67, inc. IV, da lei Municipal nº 9.535/20 Decreto-Lei nº 986/69, lei Estadual nº Lei Federal nº 14.133/2021);

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, **SEM** EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

d) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins da alínea “a” deste tópico:

LOTES	VALOR	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (30%)
LOTE 01	R\$ 12.729,90	345	
LOTE 02	R\$ 16.466,36	2.747	



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

LOTE 03	R\$ 12.440,82	539	
LOTE 04	R\$ 30.424,95	45	
LOTE 05	R\$ 9.938,50	130	
LOTE 06	R\$ 28.761,96	4.744	
LOTE 07	R\$ 6.285,20	100	
LOTE 08	R\$ 6.520,80	8.360	
LOTE 09	R\$ 13.053,44	1.074	
LOTE 10	R\$ 12.408,00	47	
LOTE 11	R\$ 10.686,78	1.267	

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 159.716,71 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)**, conforme custos unitários constantes na tabela abaixo.

Lote 01 - Aquisição de Consumo (Expediente), com vistas a atender as necessidades dos policiais militares que reforçarão os eventos populares, durante o ano de 2026, para atendimento das demandas do CPR- MO e suas Unidades Apoiada							
Item	Código Simpas	Descrição	(UF)	Quant.'	Valor Unitário	Subtot al por item	Degrau
01	36.10.00.00125283-6	PERFURADORA, manual, para encadernacao com espiral tipo wire-o, acionamento por meio de alavanca, capacidade de perfuracao minima de 20 folhas por vez, regulagem de margem, comprimento da perfuracao nao inferior a 36 cm, garantia do fabricante minima de 12 meses. Detalhes Tecnicos: Possui sistema de fechamento do wire-o Botao de controle de fechamento do wire-o Perfura ate 20 folhas (papel 75g/m²) Largura da perfuracao: 35,5 cm, com as extremidades abertas e sem limitacao do tamanho do papel Elimina qualquer pino de perfuracao Estrutura 100% metalica Capacidade de encardenacao: wire-o 1/4 ate o wire-o 9/16. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	02	R\$ 970,00	R\$1.940,00	R\$ 0,10
02	45.10.00.00184546-2	DISPENSER para rolo de papel higienico, em plastico ABS, na cor branca, capacidade de 200 a 500 metros, de sobrepor, visor frontal, com parafusos e buchas de fixacao. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel)	Un	05	R\$ 33,67	R\$ 168,35	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca.					
03	45.10.00.00182013-3	DISPENSER em plastico ABS, com reservatorio vedado para refil de sabonete/alcool liquido, capacidade de 800 ml, libera o sabonete/alcool liquido em forma de espuma, com fechadura de seguranca, com visor frontal para verificar o nivel do refil, com dispositivo para fixacao em parede, com valvula dosadora acionada atraves de botoeira. EMBALAGEM: Contendo 01 unidade ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel, em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	Un	19	R\$ 29,01	R\$ 551,19	R\$ 0,10
04	51.20.00.00145848-5	GRAMPEADOR, tipo pistola (rocama), compativel com uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 mm. capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos. as seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a seguranca dos consumidores.	Un	12	R\$ 63,00	R\$ 756,00	R\$ 0,10
05	62.40.00.00172393-6	LAMPADA, led, modelo bulbo, potencia de 50W, bivolt, base com rosca, soquete E27, cor branco, temperatura de cor minima 6.500K (frio), fluxo luminoso minimo de 5.000 lumens, vida util minima de 15.000 horas. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia. Selo Procel.	Un	130	R\$ 13,84	R\$ 1.799,20	R\$ 0,10
06	72.40.00.00182968-8	LIXEIRA, com tampa, capacidade de 20 litros, cor preto, em polietileno de alta densidade, com pedal, com paredes e fundos reforcados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, marca e capacidade de litros.	Un	53	R\$ 36,73	R\$ 1946,69	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

07	72.90.00.00143699-6	APANHADOR, de lixo, cabo em madeira com minimo de 60 cm, base metalica quadrada, dimensoes minimas de 19 x 19 cm. As seguintes informacoes deverao ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto	Un	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00	R\$ 0,10
08	72.90.00.00192699-3	ESCADA, em aluminio, tipo dupla, com abertura em (A), contendo 07 (sete) degraus de cada lado, altura total aberta aproximada de 2,24 m, capacidade minima de carga de 120 kg, com estrutura estavel e degraus antiderrapantes. O produto devera apresentar, no corpo da escada, de forma legivel e indelevel, no minimo, as seguintes informacoes: Razao social e CNPJ do fabricante ou importador; Telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC); Composicao do produto; Pais de origem; Carga nominal de trabalho; Manual de instrucoes. O produto devera possuir o Selo de Identificacao da Conformidade do INMETRO, o qual devera estar aposto ou impresso no produto.	Un	4	R\$ 557,21	R\$ 2.228,84	R\$ 0,10
09	73.30.00.00193466-0	GARRAFA termica, modelo rolha, com alca e tampa, corpo revestido em plastico resistente a impacto, capacidade de 01 litro. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca, conteudo.	Un	33	R\$ 27,11	R\$ 894,63	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

10	73.50.00.00108759-2	BANDEJA, em aço inoxidável, retangular lisa, dimensões 48 x 32cm	Un	27	R\$ 75,00	R\$ 2.025,00	R\$ 0,10
TOTAL						R\$ 12.729,90	
Lote 02 - Aquisição de Consumo (Expediente), com vistas a atender as necessidades dos policiais militares que reforçarão os eventos populares, durante o ano de 2026, para atendimento das demandas do CPR- MO e suas Unidades Apoiada							
01	68.40.00.00186984-1	ODORIZADOR, de ar, para ambiente, aerosol, fragancia lavanda, nao contendo CFC - Clorofluorcarbono. EMBALAGEM: Contendo 360 ml.	Un	223	R\$ 14,47	R\$ 3.226,81	R\$ 0,10
02	68.40.00.00190990-8	DESINFETANTE, liquido, fragancia de lavanda, com acao bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. EMBALAGEM: Bombona contendo 05 litros. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo de Validade; Indicacao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; numero do registro ANVISA; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que Dispoe sobre os procedimentos e requisitos tecnicos para a notificacao e o registro de produtos saneantes e da outras providencias. RDC ANVISA - Que dispoe sobre as condicoes para o registro e a rotulagem de produtos saneantes com acao antimicrobiana.	Un	297	R\$ 11,38	R\$ 3.379,86	R\$ 0,10
03	68.40.00.00190988-6	INSETICIDA, a base de agua, em aerosol, nao contendo CFC-Clorofluorcarbono. EMBALAGEM: Contendo 360ml.	Un	144	R\$ 8,71	R\$ 1.254,24	R\$ 0,10
04	68.10.00.00179566-0	ALCOOL, em gel, etilico a 70%, para assepsia das maos. EMBALAGEM: Frasco contendo 500 ml. ROTULAGEM: As informacoes contidas na rotulagem do produto devem ser legivel e indelevel com visiveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem e devem informar, no minimo: Razao social, CNPJ e endereco do envasilhador do alcool, ou do importador; Razao Social ou logomarca e identidade fiscal do fabricante da embalagem; Nome e/ou Marca do	Un	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		produto, Categoria do produto, Destinação do álcool, Graduação alcoólica em graus INPM, Indicação quantitativa; Informações toxicológicas; Recomendação de Segurança; Modo de usar; Recomendações para primeiros socorros; Lote e Data de Fabricação; Prazo de validade; Responsável técnico. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deveria ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação contida na embalagem. Atender a (s) portaria (s) INMETRO e resolução (ões) da ANVISA vigente (s)					
05	75.10.00.00185523-9	CANETA, esferográfica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor azul, corpo manufaturado em polímero (resina plástica) resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Comprimento mínimo aproximado de 140 mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Razão social/Nome fantasia do fabricante/importador; endereço do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicável, nome/marca. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelevel. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	940	R\$ 0,81	R\$ 761,40	R\$ 0,10
06	75.10.00.00185525-5	CANETA, salientadora, na cor fluorescente amarelo, corpo em material plástico resistente, para textos, gravado no corpo a marca do fabricante. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Razão social/Nome fantasia do fabricante/importador; endereço do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicável, nome/marca. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelevel. Atender a(s) Portaria(s)	Un	106	R\$ 1,63	172,78	R\$ 0,10
07	75.10.00.00180460-0	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). EMBALAGEM: Contendo 100 unidades, com tolerância de -1. ROTULAGEM: As seguintes informações	Cx	74	R\$ 3,91	R\$ 289,34	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, quantidade e composicao. Material conforme Norma SAE 1010/20. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.					
08	75.10.00.00180459-6	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 8/0 (oito). EMBALAGEM: Contendo 25 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, quantidade e composicao. Material conforme Norma SAE 1010/20. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Cx	79	R\$ 4,36	R\$ 344,44	R\$ 0,10
09	75.10.00.00180712-9	GRAMPO, para grampeador, tamanho 26/6, galvanizado. Embalagem: Caixa com 5000 unidades, com tolerancia de - 50 unidades. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca e quantidade. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Cx	157	R\$ 4,16	R\$ 653,12	R\$ 0,10
10	75.10.00.00180711-0	GRAMPO, para grampeador, tamanho 9/10, semi industrial. Embalagem: Caixa com 5000 unidades, com tolerancia de - 50 unidades. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca e quantidade. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Cx	14	R\$ 28,67	R\$ 401,38	R\$ 0,10
11	75.10.00.00180602-5	PERCEVEJO, latonado, dourado. CAIXA: Com 100 unidades, com tolerancia de -1. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao e codigo de barra. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Cx	12	R\$ 5,14	R\$ 61,68	R\$ 0,10
12	75.20.00.00186693-1	APAGADOR, de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes 140 mm x 50 mm x 40 mm (C x L x A) com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM:As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas	Un	46	R\$ 6,35	R\$ 292,10	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante e marca. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.					
13	75.20.00.00186689-3	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço niquelado, medindo 15 cm, com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: conter dados de identificação do fabricante e do produto, dimensão. Atender a(s) portaria(s) INMETRO vigente(s).	Un	37	R\$ 2,00	R\$ 74,00	R\$ 0,10
14	75.20.00.00185571-9	GRAMPEADOR, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m², comprimento mínimo 12,5 cm, a marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador e marca.	Un	58	R\$ 13,89	R\$ 805,62	R\$ 0,10
15	75.20.00.00194061-9	PINCEL marcador permanente, com tinta na cor azul, a base de álcool, de secagem rápida, com ponta chanfrada, corpo em material plástico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	Un	43	R\$ 2,63	R\$ 113,09	R\$ 0,10
16	75.20.00.00180421-9	PINCEL, marcador permanente, escrita na cor vermelha, corpo em material plástico resistente, ponta porosa, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com tolerância de até -2%. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	31	R\$ 3,24	R\$ 100,44	R\$ 0,10
17	75.20.00.00194371-5	PRANCHETA em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca.	Un	77	R\$ 11,47	R\$ 883,19	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		O produto devera atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o regulamento Técnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual					
18	75.30.00.00180716-1	BLOCO, para anotações, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 38 x 50 mm, com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Pacote com 4 blocos com 100 folhas cada, com tolerância de -1 folha por bloco. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, dimensão e quantidade de folhas. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Inmetro	Un	150	R\$ 3,33	R\$ 499,50	R\$ 0,10
19	75.30.00.00194380-4	LIVRO ATA, pautado, sem margem, em papel de alta alvura, com gramatura de 56 g/m², capa dura, na cor preta, com 100 folhas, com tolerância -1 folha, dimensões mínimas de 298 mm x 200 mm (L x A), com tolerância -2%, folhas numeradas tipograficamente. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca; conteúdo; atendimento ao consumidor. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que Aprova o Regulamento Técnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Un	36	R\$ 14,62	R\$ 526,32	R\$ 0,10
20	75.20.00.00194060-0	PINCEL para quadro branco, com tinta na cor preta, a base de alcool, ponta indeformavel, de facil remoção a seco, sem deixar resíduos, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Técnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-	Un	33	R\$ 2,25	R\$ 74,25	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.					
21	75.20.00.00180473-1	PERFURADOR, de papel, com capacidade para perfurar no minimo 25 folhas de papel 75 g/m², estrutura metalica com pintura eletrostatica, com dois pinos perfuradores, com base plastica removivel, a marca do produto impresso sobre o mesmo. EMBALAGEM: Caixa individual ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca do produto e capacidade minima de folhas.	Un	40	R\$ 33,07	R\$ 1.322,80	R\$ 0,10
TOTAL						R\$ 16.466,36	
Lote 03 - Aquisição de Consumo (Expediente), com vistas a atender as necessidades dos policiais militares que reforçarão os eventos populares, durante o ano de 2026, para atendimento das demandas do CPR- MO e suas Unidades Apoiada.							
01	75.30.00.00122605-3	PAPEL, alcalino, formato Oficio 2, cor branca, dimensoes 216 x 330 mm, gramatura 75 g/m². Embalagem: em material impermeavel antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). Rotulagem contendo no minimo, nome, gramatura e dimensoes do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante.	Un	265	R\$ 43,40	R\$ 11.501,00	R\$ 0,10
02	75.40.00.00182449-0	ENVELOPE, timbrado, saco medio, em papel 100% reciclado, gramatura 90g/m², dimensoes 250 x 353 mm, com Brasao e timbre Governo do Estado da Bahia, alinhados na margem superior esquerda, impressao off-set na cor preta. CARACTERISTICAS DO TIMBRE: Fonte: Arial no formato negrito e italico, em caixa alta Tamanho: 16, com iniciais tamanho 20 Apresentacao: pacote com 10 unidades. Atender a (s) normas (s) ABNTABNT e resolucao (oes) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	Un	274	R\$ 3,43	R\$ 939,82	R\$ 0,10
TOTAL						R\$ 12.440,82	
Lote 04 - Aquisição de Consumo (Expediente), com vistas a atender as necessidades dos policiais militares que reforçarão os eventos populares, durante o ano de 2026, para atendimento das demandas do CPR- MO e suas Unidades Apoiada							
01	72.10.00.00186576-5	COLCHAO, de solteiro, D45, espuma 100% poliuretano, dimensoes minimas: 1880 mm x 780mm x 200 mm (P x L x A), revestimento em tecido poliester, protecao: antiacaro, antialergico e antibacteriana, acondicionado em embalagem plastica. ETIQUETA devera conter as informacoes obrigatorias duravel e indelevel como: Nome, razao social e CNPJ do fabricante ou do importador; Marca e modelo; Dimensoes; Composicao; Data de	Un	45	R\$676,11	R\$ 30.424,95	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		fabricacao. Conter o Selo de Identificacao da Conformidade com o número de Registro no INMETRO. Garantia minima de 1 (um) ano. Atender a(s) Portarias(s) vigente(s) do INMETRO.					
TOTAL						R\$ 30.424,95	
Lote 05 - Aquisição de Consumo (Expediente), com vistas a atender as necessidades dos policiais militares que reforçarão os eventos populares, durante o ano de 2026, para atendimento das demandas do CPR- MO e suas Unidades Apoiada							
01	63.10.00.00192177-0	CONE de sinalizacao viaria, para orientacao de transito, confeccionado em borracha, com 75 cm de altura, base de 40 x 40 cm, na cor laranja, dotado de faixas brancas refletivas, com secoes para insercao de: Fita zebrada, corda, placa total, bandeirola, sinalizador luminoso e correntes plasticas. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Resolucao CONTRAN: institui o Regulamento de Sinalizacao Viaria, incluindo especificacoes tecnicas para dispositivos auxiliares de trafego conforme o Volume VI do MBST Normas ABNT: Que estabelece os requisitos para o cone para sinalizacao viaria.	Un	130	R\$ 76,45	R\$ 9.938,50	R\$ 0,10
TOTAL						R\$ 9.938,50	
Lote 06 - Aquisição de Consumo (Expediente), com vistas a atender as necessidades dos policiais militares que reforçarão os eventos populares, durante o ano de 2026, para atendimento das demandas do CPR- MO e suas Unidades Apoiada							
01	79.20.00.00176868-9	ESCOVA para limpeza, com cerdas em nylon, base em madeira, dimensoes 12 cm x 6 cm x 1cm, com variacao de +/-5%. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, composicao, endereço e/ou telefone de contato.	Un	67	R\$ 2,00	R\$ 134,00	R\$ 0,10
02	79.20.00.00190199-0	ESPONJA para limpeza, em la de aco carbono abrasivo. EMBALAGEM: Pacote com 08 unidades, peso liquido de 44 g a 60g. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca; nome do produto; conteudo liquido; composicao; lote ou data fabricacao; prazo/data de validade (se aplicavel); atendimento ao consumidor. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico	Un	235	R\$ 2,33	R\$ 547,55	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal Igual.					
03	79.20.00.00190283-0	ESPONJA, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensoes minimas de 100 mm x 70 mm x 18 mm (C x L x E). EMBALAGEM: As informacoes contidas na rotulagem devem ser legiveis, indeleveis, em lingua portuguesa (Brasil) e informar, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante; marca; nome do produto; composicao; lote ou data fabricacao; prazo/data de validade (se aplicavel); atendimento ao consumidor.	Un	382	R\$ 1,41	R\$ 538,62	R\$ 0,10
04	79.20.00.00190286-5	FLANELA, para limpeza, 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, dimensoes de 40 cm x 60 cm, com tolerancia de ate -2%. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca; nome do produto; composicao; atendimento ao consumidor. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Un	210	R\$ 2,75	R\$ 577,50	R\$ 0,10
05	79.20.00.00149317-5	ESTOPA, para polimento, de primeira qualidade, 100% algodao, alvejada, na cor branca. Embalagem pacote contendo 150 gramas. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao.	Un	180	R\$ 3,29	R\$ 592,20	R\$ 0,10
06	79.20.00.00190372-1	PANO, de chao, tipo saco, branco, 100% algodao, dimensoes 70 cm x 50 cm, tolerancia de ate -2%. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome do produto; marca; dimensao; composicao. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: INMETRO - Referente a mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Un	294	R\$ 4,82	R\$ 1.417,08	R\$ 0,10
07	79.20.00.00164545-5	PANO, de prato atalhado, 100% algodao,	Un	264	R\$ 2,85	R\$ 752,40	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		com 70 cm de comprimento e 45 cm de largura.					
08	79.20.00.00155758-0	RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em madeira comprimento 600 mm, cabo em madeira comprimento 1200 mm, podendo ter variacao dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverao ultrapassar a base em no minimo 10 mm. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco e composicao Registro obrigatorio no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme INSTRUCAO NORMATIVA Vigentes e Normas ABNT vigentes	Un	92	R\$ 21,71	R\$ 1.997,32	R\$ 0,10
09	79.20.00.00155737-8	VASSOURA, cerdas em pelo, base retangular largura 300 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%, com ponteira plastica rosqueavel. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco e composicao. Registro obrigatorio no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrucao(oes) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).	Un	78	R\$ 12,45	R\$ 971,10	R\$ 0,10
10	79.30.00.00179747-6	SABAO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral. EMBALAGEM: Pacote contendo 05 unidades de 200 g cada, totalizando 1 kg. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Data de Fabricacao; Prazo de Validade; Indicao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Modo de usar; Riscos. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) e resolucao(oes) vigente(s) da ANVISA e INMETRO.	Pc	130	R\$ 8,41	R\$ 1.093,30	R\$ 0,10
11	79.30.00.00191005-1	SABAO, em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao agua, corante e branqueador optico. EMBALAGEM: Pacote com peso liquido entre 400 g (minimo) e 500 g (maximo). ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas	Un	299	R\$ 2,08	R\$ 621,92	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Data de Fabricação e/ou Lote; Prazo de Validade; Indicação quantitativa; Componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Técnico Metrologico que estabelece os critérios para verificação do conteúdo líquido de produtos pre-medidos com conteúdo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e das outras providências. RDC ANVISA - Que dispõe sobre os critérios para a regularização de produtos de limpeza e afins e sobre a biodegradabilidade de tensoativos anionicos.					
12	79.30.00.00190991-6	ÁGUA, sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % P/P. EMBALAGEM: Contendo 01 litro. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Data de Fabricação; Prazo de Validade; Indicação quantitativa; Componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Técnico Metrologico que estabelece os critérios para verificação do conteúdo líquido de produtos pre-medidos com conteúdo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. Portaria INMETRO - Que regulamenta Técnico Metrologico consolidado sobre conteúdos líquidos de mercadorias pre-embaladas. RDC ANVISA - Que Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e das outras providências. RDC ANVISA - Que dispõe	Un	910	R\$ 2,34	R\$ 2.129,40	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		sobre produtos saneantes categorizados como água sanitária.					
13	79.30.00.00191000-0	DETERGENTE, lava louca, líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. EMBALAGEM: Contendo 500 ml. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Prazo de Validade; Indicação quantitativa; Componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Técnico Metrologico que estabelece os critérios para verificação do conteúdo líquido de produtos pré-medidos com conteúdo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e das outras providências. RDC ANVISA - Que dispõe sobre os critérios para a regularização de produtos de limpeza e afins e sobre a biodegradabilidade de tensoativos aniónicos.	Un	778	R\$ 1,78	R\$ 1.384,84	R\$ 0,10
14	79.30.00.00190205-9	LIMPA vidro, líquido. EMBALAGEM: Frasco contendo 500 ml, com tolerância de -3%. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, marca, Nome do produto; Indicação quantitativa, componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo; lote; prazo/data de validade; modo de usar; riscos. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Técnico Metrologico que estabelece os critérios para verificação do conteúdo líquido de produtos pré-medidos com conteúdo nominal igual,	Un	69	R\$ 3,84	R\$ 264,96	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Dispoe sobre os procedimentos e requisitos tecn					
15	79.30.00.00039862-4	LIMPA, aluminio, a base de tensoativos nao ionicos, abrasivos, corantes e agua. Embalagem com 500 ml, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	57	R\$ 2,21	R\$ 125,97	R\$ 0,10
16	79.30.00.00176227-3	LIMPADOR, instantaneo, multiuso, composto de tensoativo nao ionico, coadjuvantes. EMBALAGEM: Contendo 500 ml. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao, numero do lote, prazo/data de validade, composicao, informacao sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, endereço, telefone de contato. 1 - Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem; 2 - Modo de usar e precaucoes no uso do produto. O produto devera atender a(s) Norma(s) a(s) portaria(s) e resolucao (oes) vigente(s) da ANVISA/MS e registros nos orgaos competentes.	Un	159	R\$ 2,80	R\$ 445,20	R\$ 0,10
17	81.05.00.00189725-0	SACO,plastico para lixo, classe I, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 kg, na cor preta, para acondicionamento de residuos domesticos (residuos geral ou misturado), em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 95 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e métodos de ensaio	Pc	205	R\$ 42,71	R\$ 8.755,55	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixo.					
18	81.05.00.00189734-9	SACO, plastico para lixo, classe I, capacidade nominal para 200 litros, suportando 40 kg, na cor preta, para acondicionamento de residuos domiciliares (residuos geral ou misturado), em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 83 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 97 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e metodos de ensaio para sacos plasticos destinados ao acondicionamento de lixo.	Pc	145	R\$ 31,19	R\$ 4.522,55	R\$ 0,10
19	81.05.00.00177793-9	SACO, plastico para lixo, classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 63 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, suportando 10 kg, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT. Para Porto Seguro.	Pc	190	R\$ 9,95	R\$ 1.890,50	R\$ 0,10
TOTAL						R\$ 28.761,96	
Lote 07 - Aquisição de Consumo (Expediente), com vistas a atender as necessidades dos policiais militares que reforçarão os eventos populares, durante o ano de 2026, para atendimento das demandas do CPR- MO e suas Unidades Apoiada							
01	83.45.00.00188221-0	BANDEIRA do Brasil, oficial, em tecido poliester, para hasteamento em mastro, dimensoes 1,50 m x 1,05 m (C x A). A bandeira deve incluir etiqueta com as informacoes: identificacao do fabricante, cuidados para preservacao, composicao das fibras, dimensoes. EMBALAGEM: As seguintes informacoes	Un	40	R\$ 59,90	R\$ 2.396,00	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante. Atender a(s) Norma(s) ABNT virgente.					
02	83.45.00.00188220-1	BANDEIRA da Bahia, oficial, em tecido poliester, para hasteamento em mastro, dimensoes 1,50 m x 1,05 m (C x A). A bandeira deve incluir etiqueta com as informacoes: identificacao do fabricante, cuidados para preservacao, composicao das fibras, dimensoes. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante. Atender a(s) Norma(s) ABNT virgente.	Un	40	R\$ 60,65	R\$ 2.426	R\$ 0,10
03	83.45.00.00179408-6	BANDEIRA, insignia do comandante da OPM, oficial, em tecido poliester (80%) e algodao (20%), para hasteamento em mastro, dimensoes 1,30 m x 0,90 m. A embalagem e o produto devem ter de forma legível, claramente visível e indelevel, atraves de etiquetas, selos, rotulos, decalques, carimbos, estampagem ou similares as seguintes informacoes: Nome ou razao social ou marca registrada no orgao competente do pais de consumo; pais de origem precedido das palavras: "Feito no(a)" ou "Fabricado no(a)" ou "Industria" seguida do adjetivo gentílico do pais de origem; nome das fibras textéis ou filamentos textéis e seu conteudo expreso em percentagem em massa; Tratamento de cuidado para a conservacao do produto; indicacao de tamanho ou dimensao. As dimensoes do produto devem ter uma tolerancia de ate -2%. Atender a(s) Portaria(s) do Inmetro.	Un	20	R\$ 73,16	R\$ 1.463,20	R\$ 0,10
TOTAL						R\$ 6.285,20	
Lote 08 - Aquisição de Consumo (Expediente), com vistas a atender as necessidades dos policiais militares que reforçarão os eventos populares, durante o ano de 2026, para atendimento das demandas do CPR- MO e suas Unidades Apoiada							
01	89.60.00.00178621-0	AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml, obtida diretamente de fontes naturais. APRESENTACAO: A agua devera apresentar-se limpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade, para consumo de no minimo 60 dias da data da entrega. ACONDICIONAMENTO: Em copo fabricado em plastico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. ROTULAGEM: Rotulo com carimbo de aprovacao ou numero do processo do DNPM, contendo, no minimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Municipio, Estado,	Und	8360	R\$ 0,78	R\$ 6.520,80	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		numero do lote, composicao quimica, caracteristicas fisico - quimicas, nome do laboratorio, numero e data da analise da agua, volume, data de envasamento e validade e a expressao "Nao contem gluten" com impressao legivel e indelevel. GARANTIA: Observando-se irregularidades na qualidade da agua, e dentro do prazo de validade para consumo, poderao ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratorio credenciado, correndo por conta do contratado os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas tecnicas oficiais, nos termos da Lei estadual de licitacoes. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e/ou numero do lote, data de validade, composicao, endereco e/ou telefone de contato. O produto devera atender as portarias DNPM e resolucoes da ANVISA vigente(s).					
TOTAL							R\$ 6.520,80
Lote 09 - Aquisição de Consumo (Expediente), com vistas a atender as necessidades dos policiais militares que reforçarão os eventos populares, durante o ano de 2026, para atendimento das demandas do CPR- MO e suas Unidades Apoiada							
01	85.10.00.00191009-4	SABONETE, liquido, para as maos, fragancia suave, pronto para uso, aparencia perolada cremosa,glicerinado, biodegradavel, PH entre 5,5 a 7,5. Embalagem: Frasco de 01 litro. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Numero de registro ANVISA; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo de Validade; indicacao quantitativa; Pais de origem; Fabricante/Importador/Titular; Ingredientes/Composicao. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que dispoe sobre os requisitos tecnicos para a regularizacao de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes e da outras providencias.	Un	253	R\$ 7,61	R\$ 1.925,33	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

02	85.40.00.00189621-0	PAPEL, higienico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensoes 10 cm (largura) x 30 m (comprimento) com tolerancia de -2% (dois por cento), fabricado com 100% de fibra vegetal, isento de particulas lenhosas, metalicas, fragmentos plasticos ou outras substancias nocivas a saude, na cor branca, macio, alta absorcao, soluvel em agua. PRODUTO: conteudo nominal com 12 (doze) unidades com peso liquido de 960 gramas, com tolerancia de -2% (dois por cento). EMBALAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel, em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: razao social/CNPJ do fabricante; nome ou marca do produto; conteudo; lote ou data de fabricacao. CRITERIOS DE VALIDACAO: Visual (embalagem), por cheiro, tato, medicao (pesagem sem tubetes, quantidade, dimensao). Quando a variacao da(s) dimensao(oes) for acima da especificacao, devera refletir no peso proporcionalmente, garantindo assim a qualidade do produto. Deverao ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O produto devera atender a(s) seguinte (s) legislacao (oes) vigente (s): Portaria INMETRO - Aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. ABNT NBR - Que trata da classificacao e metodos de ensaio para papel higienico de folha dupla, usado para fins sanitarios.	Pc	406	R\$ 18,53	R\$ 7.523,18	R\$ 0,10
03	85.40.00.00189624-5	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensoes de 20cm (largura) e minimo de 21 cm e maximo 23cm (comprimento), com tolerancia de -2%, 100% de fibras vegetal, na cor branca. PRODUTO: conteudo nominal de 1.000 folhas, com tolerancia -10 folhas, com peso liquido de 1.000 gramas, com tolerancia de -2%. EMBALAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel, em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: razao social/CNPJ do fabricante; nome ou marca do produto; conteudo; lote ou data de fabricacao. CRITERIOS DE VALIDACAO: Visual (embalagem), por cheiro, tato, medicao (pesagem sem tubetes, quantidade, dimensao). Quando a variacao da(s) dimensao(oes) for acima da especificacao, devera refletir no peso proporcionalmente, garantindo assim a qualidade do produto. Deverao ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O produto devera atender a(s) seguinte (s) legislacao (oes) vigente (s): Portaria INMETRO - Aprova o	Un	141	R\$ 13,13	R\$ 1.851,33	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		Regulamento Técnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. ABNT NBR - Que estabelece a classificacao para toalhas de papel de folha simples interfolhada institucional, um produto de papel para fins sanitarios.					
04	85.40.00.00193510-0	GUARDANAPO de papel, folha dupla, na cor branca, dimensao 33 cm x 33 cm, admitida tolerancia dimensional de ate -2%, fabricado com 100% fibras naturais, macio e de alta absorcao. EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades, tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca, conteudo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que Aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Texteis. Norma ABNT NBR - Que especifica a classificacao e o metodo de ensaio para o papel higienico de folha simples para uso domestico, de acordo com caracteristicas tecnicas de qualidade mensuraveis.	Pc	274	R\$ 6,40	R\$ 1.753,60	R\$ 0,10
TOTAL						R\$ 13.053,44	
Lote 10 - Aquisição de Consumo (Expediente), com vistas a atender as necessidades dos policiais militares que reforçarão os eventos populares, durante o ano de 2026, para atendimento das demandas do CPR- MO e suas Unidades Apoiada							
01	79.20.20.00013192-0	KIT, de limpeza para armas, curtas no calibre 40 e longas nos calibres 12, .40, 5,56 e 7,62,O kit deve conter: 1) oleo removedor de polvora e chumbo, o removedor deve penetrar ate os poros moleculares do aço durante a limpeza e repelir futura incrustação; deve ter fabricacao especifica para limpeza de armas de fogo, completamente inodoro, nao toxico e biodegradavel. Tamanho minimo 120 ml; 2) oleo lubrificante com alta viscosidade e longa duracao, nao alterar seu estado fisico mediante intemperies ou sujeira, deve ser fabricado especificamente para limpeza de armas de fogo. Tamanho mínimo 120 ml; 3) 2 flanelas de limpeza; 4) 3 escovas de latao e crina de tamanhos diferentes; 5) 1 Haste desmontavel de metal para limpeza de cano com ponteiros de bronze, nylon e aco, nos calibres mencionados; 6) 1 Boresnake para cada calibre; 7) 1 maleta para armazenamento do kit completo.	Un	47	R\$ 264,00	R\$ 12.408,00	R\$ 0,10
TOTAL						R\$ 12.408,00	
Lote 11 - Aquisição de Consumo (Expediente), com vistas a atender as necessidades dos policiais militares que reforçarão os eventos populares, durante o ano de 2026, para atendimento das demandas do CPR- MO e suas Unidades Apoiada							



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

01	89.25.00.00188731-9	ACUCAR, cristalizado, contendo o minimo de 99,3% de sacarose, aparencia homogenea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. EMBALAGEM: Contendo 1kg, com tolerancia de -15 g. ROTULAGEM: As informacoes contidas na rotulagem devem ser legiveis, indeleveis, em lingua portuguesa (Brasil) as informacoes: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca; indicacao quantitativa; identificacao de lote; data/prazo de validade; composicao; lista de ingredientes, informacoes nutricionais; atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, pagina web ou outro meio). No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. IN ANVISA - Estabelece a forma de regularizacao das diferentes categorias de alimentos e embalagens, e a respectiva documentacao que deve ser apresentada. RDC ANVISA - Dispoe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.	Un	355	R\$ 3,48	R\$ 1.235,40	R\$ 0,10
02	89.55.00.00188338-0	CAFE, torrado e moido, com selo da agricultura familiar e/ou certificacao da economia solidaria. Embalagem em saco (tipo almofada) com 250g. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao, numero do lote, data/prazo de validade, composicao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ultrapassar de 04 meses a vencer, tomando como referencia o prazo/data de validade impresso na embalagem. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual; RDC ANVISA - Que dispoe sobre os requisitos sanitarios.	Un	350	R\$ 18,36	R\$ 6.426,00	R\$ 0,10
03	73.50.00.00188341-0	COPO para cafe, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 80 ml, em plastico (PP), em resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material nao toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem:	Pc	172	R\$ 5,64	R\$ 970,08	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		manga/pacote inviolável, com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 120 gramas. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plásticos descartáveis deve ser verificado ainda, a impressão da descrição do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificação (identificação da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), não sendo necessário informar o peso mínimo de cada copo; o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO deve ser apostado ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plásticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca e identificação do fabricante; capacidade do copo; e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.					
04	73.50.00.00188340-2	COPO para água, descartável, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolável, com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 180 gramas. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plásticos descartáveis deve ser verificado ainda, a impressão da descrição do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificação (identificação da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), não sendo necessário informar o peso mínimo de cada copo; o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO deve ser apostado ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plásticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca e identificação do fabricante; capacidade do copo; e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.	Pc	390	R\$ 5,27	R\$ 2.055,30	R\$ 0,10
TOTAL						R\$ 10.686,78	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/O
0110 Região/planejamento	06 Natureza da despesa	181 Destinação do recurso	437 Tipo de recurso orçamentário	6922
9900	339030000	15000100000000000000	1	



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (X) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- (X) Modelos de prova de qualificação técnica:
- (X) Capacidade técnico-operacional;
- (X) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
- () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- () Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Bom Jesus da Lapa, 21/05/2026

LÚCIO NEVES DA SILVA – TEN PM
CHEFE DA SMS



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

ANEXO

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
009/2026

Lote 01 (Exclusivo para ME e EPP)								
Item	Código Simpas	Descrição	(UF)	Quant	Marca	Cronograma (Quantidade "UF" /Mês)	Preço Unitário	Preço Total
01	36.10.00.00 125283-6	PERFURADORA, manual, para encadernacao com espiral tipo wire-o, acionamento por meio de alavanca, capacidade de perfuracao minima de 20 folhas por vez, regulagem de margem, comprimento da perfuracao nao inferior a 36 cm, garantia do fabricante minima de 12 meses. Detalhes Tecnicos: Possui sistema de fechamento do wire-o Botao de controle de fechamento do wire-o Perfura ate 20 folhas (papel 75g/m²) Largura da perfuracao: 35,5 cm, com as extremidades abertas e sem limitacao do tamanho do papel Elimina qualquer pino de perfuracao Estrutura 100% metalica Capacidade de encardenacao: wire-o 1/4 ate o wire-o 9/16. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	02		Conforme TR	R\$	R\$
02	45.10.00.00 184546-2	DISPENSER para rolo de papel higienico, em plastico ABS, na cor branca, capacidade de 200 a 500 metros, de sobrepor, visor frontal, com parafusos e buchas de fixacao. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	Un	05		Conforme TR		
03	45.10.00.00 182013-3	DISPENSER em plastico ABS, com reservatorio vedado para refil de sabonete/alcool liquido, capacidade de 800 ml, libera o sabonete/alcool liquido em forma de espuma, com fechadura de seguranca, com visor frontal para verificar o nivel do refil, com dispositivo para fixacao em parede, com valvula dosadora acionada atraves de botoeira. EMBALAGEM: Contendo 01 unidade ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel,em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: Nome/CNPJ do fabricante, marca.	Un	19		Conforme TR		



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

01	68.40.00.00 186984-1	ODORIZADOR, de ar, para ambiente, aerosol, fragancia lavanda, nao contendo CFC - Clorofluorcarbono. EMBALAGEM: Contendo 360 ml.	Un	223		Conforme TR		
02	68.40.00.00 190990-8	DESINFETANTE, liquido, fragancia de lavanda, com acao bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. EMBALAGEM: Bombona contendo 05 litros. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo de Validade; Indicao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; numero do registro ANVISA; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que Dispoe sobre os procedimentos e requisitos tecnicos para a notificacao e o registro de produtos saneantes e da outras providencias. RDC ANVISA - Que dispoe sobre as condicoes para o registro e a rotulagem de produtos saneantes com acao antimicrobiana.	Un	297		Conforme TR		
03	68.40.00.0019 0988-6	INSETICIDA, a base de agua, em aerosol, nao contendo CFC-Clorofluorcarbono. EMBALAGEM: Contendo 360ml.	Un	144		Conforme TR		
04	68.10.00.00179 566-0	ALCOOL, em gel, etilico a 70%, para assepsia das maos. EMBALAGEM: Frasco contendo 500 ml. ROTULAGEM: As informacoes contidas na rotulagem do produto devem ser legivel e indelevel com visiveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem e devem informar, no mínimo: Razao social, CNPJ e endereco do envasilhador do alcool, ou do importador; Razao Social ou logomarca e identidade fiscal do fabricante da embalagem; Nome e/ou Marca do produto, Categoria do produto, Destinacao do alcool, Graduacao alcoólica em graus INPM, Indicao quantitativa; Informacoes toxicológicas; Recomendacao de Seguranca; Modo de usar; Recomendacoes para primeiros socorros; Lote e Data de Fabricacao; Prazo de validade; Responsavel tecnico. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na embalagem.	Un	150		Conforme TR		



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		Atender a (s) portaria (s) INMETRO e resolucao (oes) da ANVISA vigente (s)						
05	75.10.00.0018 5523-9	CANETA, esferografica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor azul, corpo manufaturado em polimero (resina plastica) resistente cristal transparente, com orificio de respiracao, tampa removivel sem vacuo e com haste para fixacao ao bolso. Comprimento minimo aproximado de 140 mm, Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, com ponta metalica, esfera em tugstenio. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Razao social/Nome fantasia do fabricante/importador; endereco do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicavel, nome/marca. Conter o selo de identificacao da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visivel e indelevel. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	940		Conforme TR		
06	75.10.00.0018 5525-5	CANETA, salientadora, na cor fluorescente amarelo, corpo em material plastico resistente, para textos, gravado no corpo a marca do fabricante. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Razao social/Nome fantasia do fabricante/importador; endereco do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicavel, nome/marca. Conter o selo de identificacao da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visivel e indelevel. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	106		Conforme TR		
07	75.10.00.0018 0460-0	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 2/0 (dois). EMBALAGEM: Contendo 100 unidades, com tolerancia de -1. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, quantidade e composicao. Material conforme Norma SAE 1010/20. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Cx	74		Conforme TR		
08	75.10.00.0018 0459-6	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 8/0 (oito). EMBALAGEM: Contendo 25 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, quantidade e composicao. Material	Cx	79		Conforme TR		



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		conforme Norma SAE 1010/20. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.						
09	75.10.00.0018 0712-9	GRAMPO, para grampeador, tamanho 26/6, galvanizado. Embalagem: Caixa com 5000 unidades, com tolerancia de - 50 unidades. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca e quantidade. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Cx	157		Conforme TR		
10	75.10.00.0018 0711-0	GRAMPO, para grampeador, tamanho 9/10, semi industrial. Embalagem: Caixa com 5000 unidades, com tolerancia de - 50 unidades. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca e quantidade. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Cx	14		Conforme TR		
11	75.10.00.0018 0602-5	PERCEVEJO, latonado, dourado. CAIXA: Com 100 unidades, com tolerancia de -1. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao e codigo de barra. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Cx	12		Conforme TR		
12	75.20.00.0018 6693-1	APAGADOR, de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes 140 mm x 50 mm x 40 mm (C x L x A) com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM:As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante e marca. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	46		Conforme TR		
13	75.20.00.0018 6689-3	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aco niquelado, medindo 15 cm, com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: conter dados de identificacao do fabricante e do produto, dimensao. Atender a(s) portaria(s) INMETRO vigente(s).	Un	37		Conforme TR		
14	75.20.00.0018 5571-9	GRAMPEADOR, metalico, capacidade minima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m², comprimento minimo 12,5 cm, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, estrutura metalica, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. EMBALAGEM: As seguintes informacoes	Un	58		Conforme TR		



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador e marca.						
15	75.20.00.0019 4061-9	PINCEL marcador permanente, com tinta na cor azul, a base de alcool, de secagem rapida, com ponta chanfrada, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legível e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Un	43		Conforme TR		
16	75.20.00.0018 0421-9	PINCEL, marcador permanente, escrita na cor vermelha, corpo em material plastico resistente, ponta porosa, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com tolerancia de ate -2%. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO	Un	31		Conforme TR		
17	75.20.00.0019 4371-5	PRANCHETA em acrilico, com prendedor metalico formato A4, dimensoes 210 x 297 mm, com tolerancia de ate -2%. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legível e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual	Un	77		Conforme TR		
18	75.30.00.0018 0716-1	BLOCO, para anotacoes, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensoes 38 x 50 mm, com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: Pacote com 4 blocos com 100 folhas cada, com tolerancia de -1 folha por bloco. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, dimensao e quantidade de folhas. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Inmetro	Un	150		Conforme TR		
19	75.30.00.0019 4380-4	LIVRO ATA, pautado, sem margem, em papel de alta alvura, com gramatura de 56 g/m ² , capa dura, na cor preta, com 100 folhas, com tolerancia -1 folha, dimensoes minimas de 298 mm x 200 mm (L x A), com	Un	36		Conforme TR		



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		tolerancia -2%, folhas numeradas tipograficamente. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca; conteudo; atendimento ao consumidor. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que Aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.					
20	75.20.00.0019 4060-0	PINCEL para quadro branco, com tinta na cor preta, a base de alcool, ponta indeformavel, de facil remocao a seco, sem deixar resíduos, corpo em material plastico resistente, com marca do fabricante gravada no corpo. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Un	33		Conforme TR	
21	75.20.00.0018 0473-1	PERFURADOR, de papel, com capacidade para perfurar no minimo 25 folhas de papel 75 g/m², estrutura metalica com pintura eletrostatica, com dois pinos perfuradores, com base plastica removivel, a marca do produto impresso sobre o mesmo. EMBALAGEM: Caixa individual ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca do produto e capacidade minina de folhas.	Un	40		Conforme TR	
Lote 03 (Exclusivo para ME e EPP)							
01	75.30.00.0012 2605-3	PAPEL, alcalino, formato Oficio 2, cor branca, dimensoes 216 x 330 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeavel antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). Rotulagem contendo no minimo, nome, gramatura e dimensoes do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante.	Un	265		Conforme TR	



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

01	63.10.00.00192177-0	CONE de sinalizacao viaria, para orientacao de transito, confeccionado em borracha, com 75 cm de altura, base de 40 x 40 cm, na cor laranja, dotado de faixas brancas refletivas, com secoes para insercao de: Fita zebrada, corda, placa total, bandeirola, sinalizador luminoso e correntes plasticas. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Resolucao CONTRAN: institui o Regulamento de Sinalizacao Viaria, incluindo especificacoes tecnicas para dispositivos auxiliares de trafego conforme o Volume VI do MBST Normas ABNT: Que estabelece os requisitos para o cone para sinalizacao viaria.	Un	130	Conforme TR		
Lote 06 (Exclusivo para ME e EPP)							
01	79.20.00.00176868-9	ESCOVA para limpeza, com cerdas em nylon, base em madeira, dimensoes 12 cm x 6 cm x 1cm, com variacao de +/- 5%. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, composicao, endereco e/ou telefone de contato.	Un	67	Conforme TR		
02	79.20.00.00190199-0	ESPONJA para limpeza, em la de aco carbono abrasivo. EMBALAGEM: Pacote com 08 unidades, peso liquido de 44 g a 60g. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca; nome do produto; conteudo liquido; composicao; lote ou data fabricacao; prazo/data de validade (se aplicavel); atendimento ao consumidor. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de	Un	235	Conforme TR		



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.					
03	79.20.00.00190283-0	ESPONJA, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensoes minimas de 100 mm x 70 mm x 18 mm (C x L x E). EMBALAGEM: As informacoes contidas na rotulagem devem ser legiveis, indeleveis, em lingua portuguesa (Brasil) e informar, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante; marca; nome do produto; composicao; lote ou data fabricacao; prazo/data de validade (se aplicavel); atendimento ao consumido.	Un	382	Conforme TR		
04	79.20.00.00190286-5	FLANELA, para limpeza, 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, dimensoes de 40 cm x 60 cm, com tolerancia de ate -2%. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca; nome do produto; composicao; atendimento ao consumidor. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.	Un	210	Conforme TR		
05	79.20.00.00149317-5	ESTOPA, para polimento, de primeira qualidade, 100% algodao, alvejada, na cor branca. Embalagem pacote contendo 150 gramas. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao.	Un	180	Conforme TR		
06	79.20.00.00190372-1	PANO, de chao, tipo saco, branco, 100% algodao, dimensoes 70 cm x 50 cm, tolerancia de ate -2%.	Un	294	Conforme TR		



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome do produto; marca; dimensao; composicao. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: INMETRO - Referente a mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.					
07	79.20.00.00164545-5	PANO, de prato atalhado, 100% algodao, com 70 cm de comprimento e 45 cm de largura.	Un	264	Conforme TR		
08	79.20.00.00155758-0	RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em madeira comprimento 600 mm, cabo em madeira comprimento 1200 mm, podendo ter variacao dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverao ultrapassar a base em no minimo 10 mm. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco e composicao Registro obrigatorio no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme INSTRUCAO NORMATIVA Vigentes e Normas ABNT vigentes	Un	92	Conforme TR		
09	79.20.00.00155737-8	VASSOURA, cerdas em pelo, base retangular largura 300 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%, com ponteira plastica rosqueavel. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco e composicao. Registro obrigatorio no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrucao(oes) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).	Un	78	Conforme TR		



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

10	79.30.00.00179747-6	SABAO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral. EMBALAGEM: Pacote contendo 05 unidades de 200 g cada, totalizando 1 kg. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Data de Fabricacao; Prazo de Validade; Indicacao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Modo de usar; Riscos. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) e resolucao(oes) vigente(s) da ANVISA e INMETRO.	Pc	130	Conforme TR		
11	79.30.00.00191005-1	SABAO, em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao agua, corante e branqueador optico. EMBALAGEM: Pacote com peso líquido entre 400 g (minimo) e 500 g (maximo). ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo de Validade; Indicacao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamento Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas	Un	299	Conforme TR		



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		de massa e volume. RDC ANVISA - Que dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e das outras providências. RDC ANVISA - Que dispõe sobre os critérios para a regularização de produtos de limpeza e afins e sobre a biodegradabilidade de tensoativos anionicos.					
12	79.30.00.00190991-6	ÁGUA, sanitária, uso doméstico, à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % P/P. EMBALAGEM: Contendo 01 litro. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Data de Fabricação; Prazo de Validade; Indicação quantitativa; Componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Técnico Metrologico que estabelece os critérios para verificação do conteúdo líquido de produtos pré-medidos com conteúdo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. Portaria INMETRO - Que regulamenta Técnico Metrologico consolidado sobre conteúdos líquidos de mercadorias pré-embaladas. RDC ANVISA - Que Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e das outras providências. RDC ANVISA - Que dispõe sobre produtos saneantes categorizados como água sanitária.	Un	910	Conforme TR		
13	79.30.00.00191000-0	DETERGENTE, lava louça, líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do	Un	778	Conforme TR		



ESTADO DA BAHIA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		detergente. EMBALAGEM: Contendo 500 ml. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Prazo de Validade; Indicacao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que dispoe sobre os procedimentos e requisitos tecnicos para a notificacao e o registro de produtos saneantes e da outras providencias. RDC ANVISA - Que dispoe sobre os criterios para a regularizacao de produtos de limpeza e afins e sobre a biodegradabilidade de tensoativos anionicos.				
14	79.30.00.00190205-9	LIMPA vidro, liquido. EMBALAGEM: Frasco contendo 500 ml, com tolerancia de -3%. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, marca, Nome do produto; Indicacao quantitativa, componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; lote; prazo/data de validade; modo de usar; riscos. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo	Un	69	Conforme TR	



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Técnico Metroológico que estabelece os critérios para verificação do conteúdo líquido de produtos pre-medidos com conteúdo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos.					
15	79.30.00.00039862-4	LIMPA, alumínio, a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corantes e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	57	Conforme TR		
16	79.30.00.00176227-3	LIMPADOR, instantâneo, multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. EMBALAGEM: Contendo 500 ml. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, prazo/data de validade, composição, informação sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, endereço, telefone de contato. 1 - Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem; 2 - Modo de usar e precauções no uso do produto. O produto deverá atender a(s) Norma(s) a(s) portaria(s) e resolução (ões) vigente(s) da ANVISA/MS e registros nos órgãos competentes.	Un	159	Conforme TR		
17	81.05.00.00189725-0	SACO, plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 kg, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado),	Pc	205	Conforme TR		



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 95 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixo.				
18	81.05.00.00189734-9	SACO, plastico para lixo, classe I, capacidade nominal para 200 litros, suportando 40 kg, na cor preta, para acondicionamento de residuos domiciliares (residuos geral ou misturado), em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 83 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 97 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e metodos de ensaio para sacos plasticos	Pc	145	Conforme TR	



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		destinados ao acondicionamento de lixo.					
19	81.05.00.00177793-9	SACO, plastico para lixo, classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 63 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, suportando 10 kg, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT. Para Porto Seguro.	Pc	190	Conforme TR		
Lote 07 (Exclusivo para ME e EPP)							
01	83.45.00.00188221-0	BANDEIRA do Brasil, oficial, em tecido poliester, para hasteamento em mastro, dimensoes 1,50 m x 1,05 m (C x A). A bandeira deve incluir etiqueta com as informacoes: identificacao do fabricante, cuidados para preservacao, composicao das fibras, dimensoes. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante. Atender a(s) Norma(s) ABNT virgente.	Un	40	Conforme TR		
02	83.45.00.00188220-1	BANDEIRA da Bahia, oficial, em tecido poliester, para hasteamento em mastro, dimensoes 1,50 m x 1,05 m (C x A). A bandeira deve incluir etiqueta com as informacoes: identificacao do fabricante, cuidados para preservacao, composicao das fibras, dimensoes. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e	Un	40	Conforme TR		



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante. Atender a(s) Norma(s) ABNT virgente.					
03	83.45.00.00179408-6	BANDEIRA, insignia do comandante da OPM, oficial, em tecido poliéster (80%) e algodão (20%), para hasteamento em mastro, dimensões 1,30 m x 0,90 m. A embalagem e o produto devem ter de forma legível, claramente visível e indelevel, através de etiquetas, selos, rotulos, decalques, carimbos, estampagem ou similares as seguintes informações: Nome ou razão social ou marca registrada no órgão competente do país de consumo; país de origem precedido das palavras: "Feito no(a)" ou "Fabricado no(a)" ou "Indústria" seguida do adjetivo gentílico do país de origem; nome das fibras textéis ou filamentos textéis e seu conteúdo expresso em percentagem em massa; Tratamento de cuidado para a conservação do produto; indicação de tamanho ou dimensão. As dimensões do produto devem ter uma tolerância de até -2%. Atender a(s) Portaria(s) do Inmetro.	Un	20	Conforme TR		
Lote 08 (Exclusivo para ME e EPP)							
01	89.60.00.00178621-0	ÁGUA, mineral, sem gás, copo 200 ml, obtida diretamente de fontes naturais. APRESENTAÇÃO: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade, para consumo de no mínimo 60 dias da data da entrega. ACONDICIONAMENTO: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. ROTULAGEM: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico -	Un	8360	Conforme TR		44/62



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade e a expressão "Não contém gluten" com impressão legível e indelevel. GARANTIA: Observando-se irregularidades na qualidade da água, e dentro do prazo de validade para consumo, poderão ser tomadas amostras para encaminhamento a laboratório credenciado, correndo por conta do contratado os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, nos termos da Lei estadual de licitações. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade, composição, endereço e/ou telefone de contato. O produto deverá atender as portarias DNPM e resoluções da ANVISA vigente(s).				
--	--	---	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

Lote 09 (Exclusivo para ME e EPP)						
01	85.10.00.00191009-4	SABONETE, liquido, para as maos, fragancia suave, pronto para uso, aparencia perolada cremosa,glicerinado, biodegradavel, PH entre 5,5 a 7,5. Embalagem: Frasco de 01 litro. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Numero de registro ANVISA; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo de Validade; indicacao quantitativa; Pais de origem; Fabricante/Importador/Titular; Ingredientes/Composicao. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que dispoe sobre os requisitos tecnicos para a regularizacao de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes e da outras providencias.	Un	253	Conforme TR	
02	85.40.00.00189621-0	PAPEL, higienico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensoes 10 cm (largura) x 30 m (comprimento) com tolerancia de -2% (dois por cento), fabricado com 100% de fibra vegetal, isento de particulas lenhosas, metalicas, fragmentos plasticos ou outras substancias nocivas a saude, na cor branca, macio, alta absorcao, soluvel em agua. PRODUTO: conteudo nominal com 12 (doze) unidades com peso liquido de 960 gramas,	Pc	406	Conforme TR	



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		com tolerancia de -2% (dois por cento). EMBALAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel, em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: razao social/CNPJ do fabricante; nome ou marca do produto; conteudo; lote ou data de fabricacao. CRITERIOS DE VALIDACAO: Visual (embalagem), por cheiro, tato, medicaao (pesagem sem tubetes, quantidade, dimensao). Quando a variacao da(s) dimensao(oes) for acima da especificacao, devera refletir no peso proporcionalmente, garantindo assim a qualidade do produto. Deverao ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O produto devera atender a(s) seguinte (s) legislacao (oes) vigente (s): Portaria INMETRO - Aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. ABNT NBR - Que trata da classificacao e metodos de ensaio para papel higienico de folha dupla, usado para fins sanitarios.				
03	85.40.00.00189624-5	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensoes de 20cm (largura) e minimo de 21 cm e maximo 23cm (comprimento), com tolerancia de -2%, 100% de fibras vegetal, na cor branca. PRODUTO: conteudo nominal de 1.000 folhas, com tolerancia -10 folhas, com peso liquido de 1.000 gramas, com tolerancia de -2%. EMBALAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel, em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: razao social/CNPJ do fabricante; nome ou marca do produto; conteudo; lote ou data de fabricacao. CRITERIOS DE VALIDACAO: Visual (embalagem), por cheiro, tato, medicaao (pesagem sem tubetes, quantidade, dimensao). Quando a variacao da(s) dimensao(oes) for acima	Un	141	Conforme TR	



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		da especificação, deverá refletir no peso proporcionalmente, garantindo assim a qualidade do produto. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O produto deverá atender a(s) seguinte(s) legislação (oes) vigente (s): Portaria INMETRO - Aprova o Regulamento Técnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. ABNT NBR - Que estabelece a classificação para toalhas de papel de folha simples interfolhada institucional, um produto de papel para fins sanitarios.					
04	85.40.00.00193510-0	GUARDANAPO de papel, folha dupla, na cor branca, dimensão 33 cm x 33 cm, admitida tolerância dimensional de até - 2%, fabricado com 100% fibras naturais, macio e de alta absorção. EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades, tolerância de -1 unidade. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca, conteúdo. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que Aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Textéis. Norma ABNT NBR - Que especifica a classificação e o método de ensaio para o papel higiênico de folha simples para uso doméstico, de acordo com características técnicas de qualidade mensuráveis.	Pc	274	Conforme TR		
Lote 10 (Exclusivo para ME e EPP)							
01	79.20.20.00013192-0	KIT, de limpeza para armas, curtas no calibre 40 e longas nos calibres 12, .40, 5,56 e 7,62, O kit deve conter: 1) óleo removedor de pólvora e chumbo, o removedor deve penetrar até os poros	Un	47	Conforme TR		



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		moleculares do aço durante a limpeza e repelir futura incrustação; deve ter fabricação específica para limpeza de armas de fogo, completamente inodoro, não tóxico e biodegradável. Tamanho mínimo 120 ml; 2) óleo lubrificante com alta viscosidade e longa duração, não alterar seu estado físico mediante intempéries ou sujeira, deve ser fabricado especificamente para limpeza de armas de fogo. Tamanho mínimo 120 ml; 3) 2 flanelas de limpeza; 4) 3 escovas de latão e crina de tamanhos diferentes; 5) 1 Haste desmontável de metal para limpeza de cano com ponteiros de bronze, nylon e aço, nos calibres mencionados; 6) 1 BoreSnake para cada calibre; 7) 1 maleta para armazenamento do kit completo.					
Lote 11 (Exclusivo para ME e EPP)							
01	89.25.00.00188731-9	ACUCAR, cristalizado, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. EMBALAGEM: Contendo 1kg, com tolerância de -15 g. ROTULAGEM: As informações contidas na rotulagem devem ser legíveis, indeletáveis, em língua portuguesa (Brasil) as informações: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca; indicação quantitativa; identificação de lote; data/prazo de validade; composição; lista de ingredientes, informações nutricionais; atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, página web ou outro meio). No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Técnico Metroológico que	Un	355	Conforme TR		



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. IN ANVISA - Estabelece a forma de regularizacao das diferentes categorias de alimentos e embalagens, e a respectiva documentacao que deve ser apresentada. RDC ANVISA - Dispoe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.					
02	89.55.00.00188338-0	CAFE, torrado e moido, com selo da agricultura familiar e/ou certificacao da economia solidaria. Embalagem em saco (tipo almofada) com 250g. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao, numero do lote, data/prazo de validade, composicao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ultrapassar de 04 meses a vencer, tomando como referencia o prazo/data de validade impresso na embalagem. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual; RDC ANVISA - Que dispoe sobre os requisitos sanitarios.	Un	350	Conforme TR		
03	73.50.00.00188341-0	COPO para cafe, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 80 ml, em plastico (PP), em resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material nao toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolavel, com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 120 gramas. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plasticos descartaveis deve ser verificado ainda, a impressao	Pc	172	Conforme TR		



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		da descricao do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificacao (identificacao da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), nao sendo necessario informar o peso minimo de cada copo; o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO deve ser apostado ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plasticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca e identificacao do fabricante; capacidade do copo; e simbolo de identificacao do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.				
04	73.50.00.00188340-2	COPO para agua, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plastico (PP), com resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material nao toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolavel, com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plasticos descartaveis deve ser verificado ainda, a impressao da descricao do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificacao (identificacao da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), nao sendo necessario informar o peso minimo de cada copo; o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO deve ser apostado ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plasticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca e identificacao do fabricante; capacidade do copo; e simbolo de identificacao do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.	Pc	390	Conforme TR	



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

					VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)	R\$
					PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Bom Jesus da Lapa, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 009/2026
---	---------------------------

A empresa _____, CNPJ _____ com endereço na _____, declara que:

a) atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a realização do serviço objeto da licitação.

c) Em cumprimento ao Instrumento Convocatório está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021 e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) Em cumprimento ao Instrumento Convocatório declaramos que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

e) Declaramos que a empresa não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Bom Jesus da Lapa, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
009/2026

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Bom Jesus da Lapa, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
009/2026

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº....., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Bom Jesus da Lapa, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI nº 123/06)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 009/2026
---	---------------------------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

a) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição () **de microempresa [ou] () de empresa de pequeno porte** e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

b) não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Bom Jesus da Lapa, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 009/2026
---	---------------------------

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bom Jesus da Lapa, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO

Número 009/2026

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Bom Jesus da Lapa, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
DE BENS USUAIS**

Notas:

1. Quando houver opções de texto **em vermelho**, deverá ser excluída a que não for utilizada. Se as opções forem apresentadas em parênteses "()", deverá ser assinalada a alternativa escolhida "(X)".
2. Nos espaços (....) destinados ao preenchimento de informações, as inclusões devem estar restritas ao tema tratado e não podem conflitar com outras disposições da minuta.
3. As "**Notas**" contêm orientações para a elaboração do TR/Habilitação, devendo ser excluídas na versão que for levada a publicação.
4. O responsável pela licitação deverá: preencher as informações específicas do objeto da licitação e assinalar, quando houver, as opções a serem aplicadas.
5. O arquivo utilizado para a elaboração da minuta do contrato deverá contemplar a versão utilizada e a data do download.

(X) LICITAÇÃO

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O [ESTADO DA BAHIA] [AUTARQUIA _____] [FUNDAÇÃO] E A [PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA] _____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo CEL PM ANTÔNIO CARLOS SILVA MAGALHÃES, Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia, CNPJ nº 33.457.634/0001-27, situada ao Quartel do Comando Geral (QCG), Praça Largo dos Aflitos, s/n, Salvador/Bahia, autorizado pelo Decreto Estadual nº 22.885/2024, art. 3º, inciso VIII e a delegação de competência publicado no D.O.E de 02 de abril de 2025, doravante denominado contratante e a empresa ***** inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***** sediada na Rua/Avenida ***** doravante representada pelo Sr(a). ***** portador da cédula de identidade no ***** emitida por ****, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***** conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão eletrônico nº ***/****, processo administrativo nº 030.17767.2026.0093110-92, que se regerá pela Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de material de limpeza e expediente, com vistas a atender as demandas do CPR-MO e suas Unidades Apoiadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).
- 1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:
 - a) TR/Habilitação;
 - b) Proposta da Contratada;
 - c) Edital da Licitação (demais componentes);
 - d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência do Contrato é até o dia 31 de dezembro de 2026, a contar da data da **assinatura do Contrato** observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:
 - a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nota: utilizar essa redação quando o objeto for enquadrado como não contínuo/contratado por escopo, no que, conforme o caso, podem estar incluídas situações previstas no art. 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor _____, matrícula: _____

Nota: alternativamente, a nomeação do gestor do contrato pode ser feita por portaria.

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): _____ matrícula(s): _____

Nota: alternativamente, a nomeação do fiscal e/ou comissão pode ser feita por portaria.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

Lote 01 (Exclusivo para ME e EPP)							
Item	Código Simpas	Descrição	(UF)	Quantitativo	Cronograma (Quantidade "UF" /Mês)	Preço Unitário	Preço Total
01	36.10.00.00125283-6	PERFURADORA, manual, para encadernacao com espiral	Un	02	Conforme TR		
02	45.10.00.00184546-2	DISPENSER para rolo de papel higienico, em plastico ABS, na cor branca, capacidade de 200 a 500	Un	05	Conforme TR		
03	45.10.00.00182013-3	DISPENSER em plastico ABS, com reservatorio vedado para refil de sabonete/alcool liquido	Un	19	Conforme TR		
04	51.20.00.00145848-5	GRAMPEADOR, tipo pistola (rocama), compativel com uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 mm	Un	12	Conforme TR		
05	62.40.00.00172393-6	LAMPADA, led, modelo bulbo, potencia de 50W, bivolt, base com rosca, soquete	Un	130	Conforme TR		
06	72.40.00.00182968-8	LIXEIRA, com tampa, capacidade para 20 litros, em polietileno de alta densidade, com pedal em metal para abrir e fechar a tampa.	Un	53	Conforme TR		
07	72.90.00.00143699-6	APANHADOR de lixo	Un	60	Conforme TR		
08	72.90.00.00192699-3	ESCADA, aluminio, dupla abertura em A, 7 degraus de cada lado, dimensao: modo esticado ate 3,73m, modo pintor ate 2,27m, degraus com protecao de borracha anti-derrapante, pes com sapata de borracha antiderrapante.	Un	4	Conforme TR		
09	73.30.00.00193466-0	GARRAFA termica, modelo rolha, com alca e tampa, corpo revestido em plastico resistente a impacto, capacidade de 01 litro. ROTULAGEM: Devera apresentar	Un	33	Conforme TR		51/62



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

		no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelevel e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca, conteúdo.					
		litro.					
10	73.50.00.00108759-2	BANDEJA, em aço inoxidável, retangular lisa, dimensões 48 x 32cm	Un	27	Conforme TR		
Lote 02 (Exclusivo para ME e EPP)							
01	68.40.00.00186984-1	ODORIZADOR de ar, para ambiente, aerosol, fragancia lavanda, não contendo CFC	Un	223	Conforme TR		
02	68.40.00.00190990-8	DESINFETANTE 5L	Un	297	Conforme TR		
03	68.40.00.00190988-6	INSETICIDA, a base de água, em aerosol, não contendo CFC-Clorofluorcarbono.	Un	144	Conforme TR		
04	68.10.00.00179566-0	ALCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com 1 litro	Un	150	Conforme TR		
05	75.10.00.00185523-9	CANETA AZUL	Un	940	Conforme TR		
06	75.10.00.00185525-5	CANETA SALIENTADORA AMARELA	Un	106	Conforme TR		
07	75.10.00.00180460-0	CLIPS Nº 2/0	Cx	74	Conforme TR		
08	75.10.00.00180459-6	CLIPS Nº 8/0	Cx	79	Conforme TR		
09	75.10.00.00180712-9	GRAMPO 26/6	Cx	157	Conforme TR		
10	75.10.00.00180711-0	GRAMPO 9/10	Cx	14	Conforme TR		
11	75.10.00.00180602-5	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 Unidades	Cx	12	Conforme TR		
12	75.20.00.00186693-1	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	Un	46	Conforme TR		
13	75.20.00.00186689-3	EXTRATOR DE GRAMPO	Un	37	Conforme TR		
14	75.20.00.00185571-9	GRAMPEADOR METÁLICO 25 FOLHAS	Un	58	Conforme TR		
15	75.20.00.00194061-9	PINCEL AZUL P/ QUADRO BRANCO	Un	43	Conforme TR		
16	75.20.00.00180421-9	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHA	Un	31	Conforme TR		
17	75.20.00.00194371-5	PRANCHETA ACRÍLICA	Un	77	Conforme TR		
18	75.30.00.00180716-1	BLOCO P/ ANOTAÇÕES AUTOADESIVO	Un	150	Conforme TR		
19	75.30.00.00194380-4	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS	Un	36	Conforme TR		
20	75.20.00.00194060-0	PINCEL PRETO P/ QUADRO BRANCO	Un	33	Conforme TR		
21	75.20.00.00180473-1	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS	Un	40	Conforme TR		
Lote 03 (Exclusivo para ME e EPP)							
01	75.30.00.00122605-3	PAPEL, alcalino, formato A-4	Un	265	Conforme TR		



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

02	75.40.00.00182449-0	ENVELOPE, timbrado, saco medio, em papel 100% reciclado, gramatura 90g/m², dimensoes 250 x 353 mm, com Brasao e timbre Governo do Estado da Bahia.	Un	274	Conforme TR		52/62
----	---------------------	--	----	-----	-------------	--	-------



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

Lote 04 (Exclusivo para ME e EPP)							
01	72.10.00.00186576-5	COLCHAO, de solteiro, espuma 100% poliuretano, D45, dimensoes minimas 780 mm x 1880 mm x 200 mm, revestido em tecido 100% em poliester.	Un	45	Conforme TR		
Lote 05 (Exclusivo para ME e EPP)							
01	63.10.00.00192177-0	CONE, sinalizacao, para orientacao de transito em borracha, 75 cm (altura), 40 x 40 cm (diametro da base)	Un	130	Conforme TR		
Lote 06 (Exclusivo para ME e EPP)							
01	79.20.00.00176868-9	ESCOVA PARA LIMPEZA	Un	67	Conforme TR		
02	79.20.00.00190199-0	ESPONJA AÇO	Un	235	Conforme TR		
03	79.20.00.00190283-0	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE	Un	382	Conforme TR		
04	79.20.00.00190286-5	FLANELA	Un	210	Conforme TR		
05	79.20.00.00149317-5	ESTOPA	Un	180	Conforme TR		
06	79.20.00.00190372-1	PANO DE CHÃO	Un	294	Conforme TR		
07	79.20.00.00164545-5	PANO DE PRATO	Un	264	Conforme TR		
08	79.20.00.00155758-0	RODO	Un	92	Conforme TR		
09	79.20.00.00155737-8	VASSOURA DE PELO RETANGULAR	Un	78	Conforme TR		
10	79.30.00.00179747-6	SABÃO EM BARRA	Pc	130	Conforme TR		
11	79.30.00.00191005-1	SABÃO EM PÓ 500g	Un	299	Conforme TR		
12	79.30.00.00190991-6	AGUA SANITARIA 1LT	Un	910	Conforme TR		
13	79.30.00.00191000-0	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ml*	Un	778	Conforme TR		
14	79.30.00.00190205-9	LIMPA VIDRO	Un	69	Conforme TR		
15	79.30.00.00039862-4	LIMPA, aluminio, a base de tensoativos nao ionicos, abrasivos, corantes e agua	Un	57	Conforme TR		
16	79.30.00.00176227-3	LIMPADOR MULTIUSO	Un	159	Conforme TR		
17	81.05.00.00189725-0	SACO LIXO 100L	Pc	205	Conforme TR		
18	81.05.00.00189734-9	SACO LIXO 200L AZUL	Pc	145	Conforme TR		
19	81.05.00.00177793-9	SACO LIXO 50L	Pc	190	Conforme TR		
Lote 07 (Exclusivo para ME e EPP)							
01	83.45.00.00188221-0	BANDEIRA, do Brasil, oficial, em tecido poliester, para hasteamento em mastro, dimensoes 1,50 m x 1,05 m.	Un	40	Conforme TR		
02	83.45.00.00188220-1	BANDEIRA, da Bahia, oficial, em tecido poliester, dimensoes 1,29 m x 0,90 m.	Un	40	Conforme TR		53/62



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

03	83.45.00.00179408-6	BANDEIRA, insígnia do comandante da OPM, oficial, em tecido para hasteamento em mastro	Un	20	Conforme TR		
Lote 08 (Exclusivo para ME e EPP)							
01	89.60.00.00178621-0	ÁGUA, mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 200ml.	Un	8360	Conforme TR		
Lote 09 (Exclusivo para ME e EPP)							
01	85.10.00.00191009-4	SABONETE LÍQUIDO 1L	Un	253	Conforme TR		
02	85.40.00.00189621-0	PAPEL HIGIÊNICO F.DUPLA PCT C/ 12	Pc	406	Conforme TR		
03	85.40.00.00189624-5	PAPEL TOALHA	Un	141	Conforme TR		
04	85.40.00.00193510-0	GUARDANAPO	Pc	274	Conforme TR		
Lote 10 (Exclusivo para ME e EPP)							
01	79.20.20.00013192-0	KIT LIMPEZA PARA ARMAS	Un	47	Conforme TR		
Lote 11 (Exclusivo para ME e EPP)							
01	89.25.00.00188731-9	AÇÚCAR	Un	355	Conforme TR		
02	89.55.00.00188338-0	CAFÉ	Un	350	Conforme TR		
03	73.50.00.00188341-0	COPO, para café	Pc	172	Conforme TR		
04	73.50.00.00188340-2	COPO, para água	Pc	390	Conforme TR		
					VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)		R\$
					PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA		() DIAS [≥60]

Notas:

1. Caso a planilha seja extensa, recomenda-se o uso de tabela anexa.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

2. Adaptar conforme o objeto.

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor estimado global de R\$ _____ (_____).

Nota: utilizar essa redação quando o objeto for enquadrado como contínuo e/ou houver pagamento mensal.

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano contado de __/__/__, **data do orçamento estimado** (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE.

Notas:

1. A Administração deve indicar o índice que, conforme o objeto do contrato, retrata a variação efetiva do custo de produção, sendo admitida a adoção de mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos dos art. 6º, inc. LVIII, e art. 92, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. O índice utilizado deve ser o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços do objeto do contrato, "(...) o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração (...)" – TCU, Acórdão nº 114/2013-Plenário.

3. Caso o INPC/IBGE não se adeque ao objeto, deverá ser alterado para o índice compatível.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Nota: a Administração poderá ajustar o prazo conforme o caso concreto.

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no TR/Habilitação e demais componentes, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;
- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho.

8.1.1 O Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Notas:

1. Nos termos do art. 123, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração tem o dever de decidir questões contratuais que lhe são apresentadas.

2. O prazo a que se refere a subcláusula 8.1.1 deve ser definido conforme a complexidade do objeto contratual e os trâmites internos das áreas envolvidas na execução do Contrato. Caso não haja especificação, o prazo será de 1 (um) mês, conforme o art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

exercício da atividade;

b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;

j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;

l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;

n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação;

q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:

1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.

Notas:

1. O percentual de que trata o item 1) foi fixado no Decreto nº 16.761/2016, que regulamentava a Lei nº 14.459/2015, revogada pela Lei nº 14.395/2021, que não especifica percentual mínimo de aprendizes. Não obstante, para conferir resultado útil à previsão legal, esta minuta adota, como parâmetro, o percentual indicado no Decreto nº 16.761/2016.

2. Regulamentada a Lei nº 14.395/2021 com indicação de percentual diverso, o item 1) deverá ser compatibilizado com a nova regra.

1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

57/62

t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;

u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;

v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;

w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;

z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;

aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;

bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação;

cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;

dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;

ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;

gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;

hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;

jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;

ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

mm) entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes do TR/Habilitação e no presente Contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se houver.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO -

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: **20% (vinte por cento)** (art. 8º, caput, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).

Nota: o percentual poderá ser ajustado ao caso concreto, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento)

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

59/62

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: **0,5% (cinco décimos por cento)** (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

Nota: o percentual poderá ser ajustado ao caso concreto, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 15% (quinze por cento) e não poderá ser superior ao da obrigação principal (art. 7º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024)

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: **0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,5% (cinco décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo.** (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).

Nota: o percentual poderá ser ajustado ao caso concreto, não podendo ser inferior a 0,1% (um décimo por cento) e não é recomendável que supere 1% (um por cento), em razão do prazo para atingimento do limite máximo da multa compensatória (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024)

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de **0,1% (um décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo.**

Nota: o percentual poderá ser ajustado ao caso concreto, não podendo ser superior ao da obrigação principal (art. 7º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024)

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de **5% (cinco por cento)**, incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

Nota: o percentual poderá ser ajustado ao caso concreto, mas não poderá ser inferior a 0,1% (um décimo por cento)

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Nota: utilizar essa redação quando o objeto for enquadrado como não contínuo/contratado por escopo.

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada ([art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20801.0101	06	181	437	6922
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	33903000	1.500.0.100.000000.00 .00.00	1	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nota: conforme o [art. 106, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), nas hipóteses de objetos enquadrados como contínuos, "a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento ([art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação ([art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para os serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula 13.2 ([art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados ([art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial ([art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados ([art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.8 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.9 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.986^{31/6d2} de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Nota: utilizar essa cláusula caso a contratação envolva, de qualquer forma, o tratamento de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

